



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
18 / 03 / 13	10:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida autuado sob o número acima. E. para constar. eu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 22 de Fevereiro de 2013.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons officios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, no valor máximo de **R\$ 13.208,65 (treze mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DONISETTE GARCIA

Responsável da Divisão de Alimentação Escolar

Portaria nº 012/2013 de 03/01/2013

Excelentíssimo Senhor

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

D.D. Prefeito Municipal

Nesta.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/02/13

às 16:40 hs. 020113

Elisângela Heidgger B. Watfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



Município de Japira
Solicitação 13/2013



Equipamento

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	22/02/2013	72
13	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33197-0	ALEXANDRE DONIZETE GARCIA	27/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03	Administração, Finanças e Planejamento		
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		10 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Justificativa:

DESTINADO AO USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001799	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50 UNID.	CX	3,00	96,67	290,01
001800	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50 UNID.	CX	1,00	96,67	96,67
001801	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS - CX C/ 12 UNID	CX	8,00	20,21	161,68
001802	CLIPES Nº 2 (720) 500GR	CX	18,00	6,10	109,80
001803	CLIPES Nº 3 (420) 500 GR	CX	18,00	6,44	115,92
001804	COLA BASTÃO 10GR	UNID	20,00	2,02	40,40
001805	COLA ESCOLAR 40 GR	UNID	20,00	1,66	33,20
001806	DUREX 12 x 40mm	UNID	10,00	1,71	17,10
001807	ENVELOPE COMERCIAL - BRANCO S/ RPC 114x162	UNID	200,00	0,36	72,00
001808	ENVELOPE OFÍCIO - BRANCO S/ RPC 114x229	UNID	300,00	0,50	150,00
001809	ENVELOPE SACO - BRANCO - 240x340	UNID	90,00	0,46	41,40
001810	ESTILETE PLÁSTICO 18mm	UNID	10,00	1,70	17,00
001811	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x50	UNID	21,00	3,85	80,85
001815	LAPIS PRETO Nº 2	CX	20,00	38,40	768,00
001816	PAPEL A4 - 500 FLS	CX	40,00	139,00	5.560,00
001817	PASTA A/Z C/ ROTULO E PORTA ETIQUETA-OFÍCIO	UNID	15,00	6,60	99,00
001818	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR	UNID	20,00	6,40	128,00
001820	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UNID	20,00	1,10	22,00
001821	TESOURA MÉDIA 19CM	UNID	10,00	12,40	124,00
001822	CADERNETA PEQUENA 100x1400mm - 96 FLS	UNID	10,00	2,60	26,00
001824	PAPEL BILHETE BLOCO	CX	5,00	7,20	36,00
001825	BLOCO AUTOADESIVO	PCT	10,00	3,90	39,00
001826	GRAMPO 26/6 - C/ 5.000 UNID	CX	40,00	3,60	144,00
001827	GRAMPO 9/8 - C/ 5.000 UNID	CX	5,00	8,60	43,00
001828	LÁPIS BORRACHA	UNID	10,00	2,50	25,00
001829	FURADOR GRANDE	UNID	5,00	16,70	83,50
001833	AGENDA	UNID	5,00	14,00	70,00
001834	FITA DE IMPRESSORA - EPSON LX 300	UNID	30,00	6,30	189,00
001836	TECLADO ENTRADA PS2	UNID	2,00	29,20	58,40
001837	CLIPES MÉDIO 6/0	CX	20,00	6,10	122,00
001838	CLIPES GRANDE 9/0	CX	10,00	7,20	72,00
001839	PRANCHETA	UNID	5,00	7,50	37,50
001841	APARELHO DE TELEFONE	UNID	2,00	84,00	168,00
001843	TRENA 50mt	UNID	2,00	45,00	90,00
001844	PEN-DRIVE 8GB	UNID	15,00	36,00	540,00
001845	PASTA ELÁSTICO FINA	UNID	40,00	2,00	80,00
001847	PASTA ELÁSTICO MÉDIA	UNID	50,00	4,20	210,00
001848	ENVELOPE A4	UNID	50,00	0,28	14,00
001851	LAPISEIRA 0.5	UNID	10,00	3,80	38,00



Município de Japira
Solicitação 13/2013



Equipam

001852	GRAFITE 0.5	CX	10,00	28,60	286,00
001853	MOLHA DEDO	UNID	20,00	3,90	78,00
001854	CORRETIVO	UNID	10,00	2,00	20,00
001856	CANETA - CD - PRETA	UNID	10,00	2,90	29,00
001857	CANETA - CD - AZUL	UNID	10,00	2,90	29,00
001861	DVD RW	UNID	10,00	3,70	37,00
001862	FITA BOBINA PARA CALCULADORA	UNID	10,00	0,97	9,70
001863	PASTA SUSPENSA	UNID	300,00	1,50	450,00
001864	CAIXA ARQUIVO MORTO PEQUENA	UNID	150,00	1,70	255,00
001866	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	10,00	2,90	29,00
001867	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNID	10,00	2,90	29,00
001868	LEMBRETE COLORIDO	CX	10,00	7,70	77,00
001870	COLA ESCOLAR 90gr	UNID	10,00	2,90	29,00
001872	MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0mm COR PRETA	UNID	10,00	3,20	32,00
001873	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	10,00	1,00	10,00
001876	CD REGRAGÁVEL - CONE C/ 50 UNIDADES	CONE	1,00	93,00	93,00
001877	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	METRO	3,00	4,00	12,00
001878	GRAMPO TRILHO	PCT	5,00	8,10	40,50
001879	LIXEIRA	UNID	5,00	11,00	55,00
001880	PORTA CANETA	UNID	10,00	8,40	84,00
001881	PORTA DUREX	UNID	7,00	16,50	115,50
001882	PASTA REGISTRADORA - OFÍCIO - COR PRETA	UNID	10,00	11,10	111,00
001884	MOUSE	UNID	3,00	16,70	50,10
000810	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	5,00	6,70	33,50
000813	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UND	UND	10,00	15,20	152,00
000820	CALCULADORA MÉDIA	UND	10,00	7,70	77,00
000822	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CX C/ 50 UNIDADES	CX	10,00	35,16	351,60
000823	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	CX	10,00	35,16	351,60
000824	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2,00	35,16	70,32
000828	CD VIRGEM	UND	20,00	1,30	26,00
000841	DVD VIRGEM	UND	20,00	1,50	30,00
000854	FITA CREPE - ROLO C/ 50 MTS	UND	10,00	2,19	21,90
000860	GRAMPEADOR GRANDE	UND	10,00	12,15	121,50
				TOTAL	13.208,65

TOTAL GERAL 13.208,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☐ (043) 3555-1401 - e-mail: ale_japira@hotmail.com

Cotação de Preços

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total Produto
1	Caneta esteriografica azul (Caixa de 50 un.)	Caixa	10	36,65	366,50
2	Caneta esteriografica vermelha (Caixa de 50 un.)	Caixa	1	36,65	36,65
3	Caneta esteriografica preta (Caixa de 50 un.)	Caixa	7	36,65	256,55
4	Caneta hidrografica (Caixa de 50 un.) Azul <i>C/12</i>	Caixa	3	21,60	64,80
5	Caneta hidrografica (Caixa de 50 un.) Vermelha <i>C/12</i>	Caixa	1	21,60	21,60
6	Caneta marca texto (Caixa de 12 un.) Cores Diversas	Caixa	8	25,65	205,20
7	Clipes Nº 2 (720)	Caixa	18	3,15	56,70
8	Clipes Nº 3 (420)	Caixa	18	4,50	81,00
9	Cola bastão 10g	Un.	12	1,80	21,60
10	Cola escolar 40g	Un.	4	6,80	27,20
11	Durex 12x40mm	Un.	7	2,30	16,10
12	Envelope comercial (Branco) S/ RPC14x162	Un.	200	0,95	190,00
13	Envelope para oficio (Branco) S/ RPC14x229	Un.	300	1,50	450,00
14	Envelope saco (Branco) 240x340	Un.	90	1,00	90,00
15	Estilite plastico 18mm	Un.	10	2,70	27,00
16	Fita adesiva larga transparente 48x50	Un.	21	6,30	132,30
17	Fita crepe	Un.	2	3,10	6,20
18	Lapis preto Nº2	Caixa	19	45,00	855,00
19	Papel A4 (500 Folhas)	Caixa	37	135,00	4.995,00
20	Pasta A/Z C/ Rotulo e porta etiqueta-oficio	Un.	11	6,50	71,50
21	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes finos e visor	Un.	2	5,80	11,60
22	Regua Plastica transparente 30cm	Un.	9	2,95	26,55
23	Tesoura media 19cm	Un.	4	26,50	106,00
24	Caderneta pequena 100x1400mm 96 folhas	Un.	2	4,50	9,00
25	Papel bilhete bloco	Caixa	4	0,00	0,00
26	Bloco auto adesivo <i>76 x 76</i>	Pct	9	2,50	22,50
27	Grampo 26/6 C/ 5000 unid.	Caixa	34	3,50	119,00
28	Grampo 9/8 C/ 5000 unid.	Caixa	2	11,35	22,70
29	Lapis borracha	Un.	6	2,20	13,20
30	Furador grande <i>capacidade 30 fls</i>	Un.	3	15,00	45,00
31	Grampeador <i>PEL. 13 cm</i>	Un.	10	11,00	110,00
32	Calculadora 12 digitos 20 mesa	Un.	9	26,00	234,00
33	Agenda <i>2013</i>	Un.	1	20,00	20,00
34	Fita de impressora (EPSON LX 300)	Un.	24	5,00	120,00
35	Teclado entrada PS2 <i>C/ 500 GR</i>	Un.	1	35,00	35,00
36	Clipes medio 8/0 <i>8/0 C/ 500 GR</i>	Caixa	16	7,00	112,00
37	Clipes grande 9/0	Caixa	3	8,50	25,50
38	Pracheta <i>de ACRILICA</i>	Un.	3	12,00	36,00
39	Aparelho de telefone	Un.	1	160,00	160,00
40	Borracha branca	Caixa	4	12,00	48,00
41	Trena 50mt	Un.	1	20,00	20,00
42	Pen drive 8GB	Un.	13	50,00	650,00
43	Carta c/ plastico fino	Un.	25	1,00	25,00



Cotação de Preços

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total Produto
44	Pasta c/ elastico Media	Un.	50	3,00	150,00
45	Envelope A4	Un.	48	0,30	14,40
46	Formulario de NF de produtor	Caixa	14		0,00
47	Almofada de carimbo	Un.	3	14,00	42,00
48	Caneta esterilografica vermelha (Caixa de 50 un.)	Caixa	1	36,00	36,00
49	Lapiseira 0.5	Un.	8	5,00	40,00
50	Grafite 0.5	Caixa	3	2,80	8,40
51	Molha dedo	Un.	12	5,35	64,20
52	Corretivo <i>Liquido 18 ml</i>	Un.	6	2,00	12,00
53	Caneta marca CD preta	Un.	5	3,00	15,00
54	Caneta marca CD azul	Un.	5	3,00	15,00
55	CD	Un.	20	1,50	30,00
56	DVD	Un.	20	2,00	40,00
57	DVD RW	Un.	5	8,80	44,00
58	Fita bobina para calculadora <i>57 mm</i>	Un.	10	1,00	10,00
59	Pasta Suspensa <i>PLASTIFICADA</i>	Un.	260	2,00	520,00
60	Caixa de arquivo morto pequena <i>NCLM</i>	Un.	120	1,60	192,00
61	Pincel atomico azul	Un.	2	2,80	5,60
62	Pincel atomico vermelho	Un.	2	2,80	5,60
63	Lembrete colorido <i>Post-IT - 38x35</i>	Caixa	9	1,30	11,70
64	Cola tenaz <i>90g - 110g</i>	Un.	5	2,50	12,50
65	Marcador permanente ponta media 2.0mm cor preta	Un.	3	3,00	9,00
66	Extrator de grampos	Un.	2	1,00	2,00
67	CD Regravavel-cone c/ 50 unidade	Cone	1	150,00	150,00
68	Papel contact transparente	Mt	3	4,00	12,00
69	Grampo trilho	Pct	2	6,90	13,80
70	Lixeira	Un.	2		0,00
71	Porta caneta	Un.	7	5,00	35,00
72	Porta durex <i>12 x 40</i>	Un.	2	21,00	42,00
73	Pasta registradora oficio preto <i>LARGA</i>	Un.	10	11,40	114,00
74	Envelope timbrado - pequeno	Un.	100		0,00
75	Envelope timbrado - grande	Un.	300		0,00
76	Mouse	Un.	2	25,00	50,00
					0,00

04.958.600/0001-18

J. DOS SANTOS NETO
PAPELARIA LTDA.Rua Mai. Deodoro da Fonseca, 845
Centro - CEP 86430-000

Total: 11669,15

J. dos Santos Neto Papelaria Ltda-EPF
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 - RG 1.378.714/PR
SOCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401 - e-mail: ale_japira@hotmail.com

Cotação de Preços					
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total Produto
1	Caneta esteriografica azul (Caixa de 50 un.)	Caixa	10	35,50	0,00
2	Caneta esteriografica vermelha (Caixa de 50 un.)	Caixa	1	35,50	0,00
3	Caneta esteriografica preta (Caixa de 50 un.)	Caixa	7	35,50	0,00
4	Caneta hidrografica (Caixa de 50 un.) Azul	Caixa	3	8,60	0,00
5	Caneta hidrografica (Caixa de 50 un.) Vermelha	Caixa	1		0,00
6	Caneta marca texto (Caixa de 12 un.) Cores Diversas	Caixa	8	15,00	0,00
7	Clipes Nº 2 (720)	Caixa	18	9,20	0,00
8	Clipes Nº 3 (420)	Caixa	18	9,20	0,00
9	Cola bastão 10g	Un.	12	2,45	0,00
10	Cola escolar 40g	Un.	4	2,50	0,00
11	Durex 12x40mm	Un.	7	1,10	0,00
12	Envelope comercial (Branco) S/ RPC114x162	Un.	200	0,10	0,00
13	Envelope para oficio (Branco) S/ RPC114x229	Un.	300	0,10	0,00
14	Envelope saco (Branco) 240x340	Un.	90	0,25	0,00
15	Estilite plastico 18mm	Un.	10	1,65	0,00
16	Fita adesiva larga transparente 48x50	Un.	21	9,00	0,00
17	Fita crepe	Un.	2	1,30	0,00
18	Lapis preto Nº2	Caixa	19	29,90	0,00
19	Papel A4 (500 Folhas) 135,00	Caixa	37	13,50	0,00
20	Pasta A/Z C/ Rotulo e porta etiqueta-oficio	Un.	11	7,10	0,00
21	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes finos e visor	Un.	2	8,50	0,00
22	Regua Plastica transparente 30cm	Un.	9	0,50	0,00
23	Tesoura media 19cm	Un.	4	6,90	0,00
24	Caderneta pequena 100x1400mm 96 folhas	Un.	2	2,50	0,00
25	Papel bilhete bloco	Caixa	4	14,00	0,00
26	Bloco auto adesivo	Pct	9	6,00	0,00
27	Grampo 26/6 C/ 5000 unid.	Caixa	34	6,00	0,00
28	Grampo 9/8 C/ 5000 unid.	Caixa	2	8,00	0,00
29	Lapis borracha	Un.	6	2,40	0,00
30	Furador grande	Un.	3	17,50	0,00
31	Grampeador	Un.	10	19,10	0,00
32	Calculadora	Un.	9	10,00	0,00
33	Agenda	Un.	1	6,45	0,00
34	Fita de impressora (EPSON LX 300)	Un.	24	6,70	0,00
35	Teclado entrada PS2	Un.	1		0,00
36	Clipes medio 6/0	Caixa	16	72,10	0,00
37	Clipes grande 9/0	Caixa	3	15,60	0,00
38	Pracheta	Un.	3	3,00	0,00
39	Aparelho de telefone	Un.	1		0,00
40	Borracha branca	Caixa	4	18,00	0,00
41	Fita 50mt	Un	1		0,00

42	Pen drive 8GB	Un.	13	28,00	0,00
43	Pasta c/ elastico Fina	Un.	35	2,50	0,00
44	Pasta c/ elastico Media	Un.	50	3,30	0,00
45	Envelope A4	Un.	48	0,25	0,00
46	Formulario de NF de produtor	Caixa	14		0,00
47	Almofada de carimbo	Un.	3	6,00	0,00
48	Caneta esteriografica vermelha (Caixa de 50 un.)	Caixa	1	35,00	0,00
49	Lapiseira 0.5	Un.	8	6,50	0,00
50	Grafite 0.5	Caixa	3	2,50	0,00
51	Molha dedo	Un.	12	3,50	0,00
52	Corretivo	Un.	6	1,50	0,00
53	Caneta marca CD preta	Un.	5	3,20	0,00
54	Caneta marca CD azul	Un.	5	3,20	0,00
55	CD	Un.	20	1,00	0,00
56	DVD	Un.	20	1,00	0,00
57	DVD RW	Un.	5	1,50	0,00
58	Fita bobina para calculadora	Un.	10	1,10	0,00
59	Pasta Suspensa	Un.	260	1,10	0,00
60	Caixa de arquivo morto pequena	Un.	120	2,00	0,00
61	Pincel atomico azul	Un.	2	2,95	0,00
62	Pincel atomico vermelho	Un.	2	2,95	0,00
63	Lembrete colorido	Caixa	9	13,00	0,00
64	Cola tenaz 90g	Un.	5	2,95	0,00
65	Marcador permanente ponta media 2.0mm cor preta	Un.	3	3,20	0,00
66	Extrator de grampos	Un.	2	1,00	0,00
67	CD Regravavel-cone c/ 50 unidade	Cone	1	75,00	0,00
68	Papel contact transparente	Mt	3	3,70	0,00
69	Grampo trilho	Pct	2	8,40	0,00
70	Lixeira	Un.	2		0,00
71	Porta caneta	Un.	7	13,90	0,00
72	Porta durex	Un.	2	14,60	0,00
73	Pasta registradoura oficio preto	Un.	10	18,00	0,00
74	Envelope timbrado - pequeno	Un.	100		0,00
75	Envelope timbrado - grande	Un.	300		0,00
76	Mouse	Un.	2		0,00
					0,00

Total: 0,00

FORNECEDOR Edna Galvão Vieira
 CNPJ 13.708.118/0001-10
 Endereço Rua Paraná Nº 190

Telefone: 35465029
 [13.708.118/0001-10]
 EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.
 RUA PARANÁ, 190 CENTRO
 CEP 84 900-000
 IBAITI PARANA

Elaborada por (Rodolfo José Martins)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401 - e-mail: ale_japira@hotmail.com

Cotação de Preços

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total Produto
1	Caneta esteriografica azul (Caixa de 50 un.)	Caixa	10	35,00	350,00
2	Caneta esteriografica vermelha (Caixa de 50 un.)	Caixa	1	35,00	35,00
3	Caneta esteriografica preta (Caixa de 50 un.)	Caixa	7	35,00	245,00
4	Caneta hidrografica (Caixa de 50 un.) Azul	Caixa	3	75,00	225,00
5	Caneta hidrografica (Caixa de 50 un.) Vermelha	Caixa	1	75,00	75,00
6	Caneta marca texto (Caixa de 12 un.) Cores Diversas	Caixa	8	26,40	211,20
7	Clipes Nº 2 (720)	Caixa	18	1,90	34,20
8	Clipes Nº 3 (420)	Caixa	18	1,90	34,20
9	Cola bastão 10g	Un.	12	3,00	36,00
10	Cola escolar 40g	Un.	4	1,00	4,00
11	Durex 12x40mm	Un.	7	1,20	8,40
12	Envelope comercial (Branco) S/ RPC114x162	Un.	200	0,20	40,00
13	Envelope para oficio (Branco) S/ RPC114x229	Un.	300	0,30	90,00
14	Envelope saco (Branco) 240x340	Un.	90	0,30	27,00
15	Estilete plastico 18mm	Un.	10	1,30	13,00
16	Fita adesiva larga transparente 48x50	Un.	21	3,20	67,20
17	Fita crepe	Un.	2	1,40	2,80
18	Lapis preto Nº2	Caixa	19	40,70	773,30
19	Papel A4 (500 Folhas)	Caixa	37	13,50	499,50
20	Pasta A/Z C/ Rotulo e porta etiqueta-oficio	Un.	11	5,25	57,75
21	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes finos e visor	Un.	2	3,20	6,40
22	Regua Plastica transparente 30cm	Un.	9	0,40	3,60
23	Tesoura media 19cm	Un.	4	7,00	28,00
24	Caderneta pequena 100x1400mm 96 folhas	Un.	2	2,00	4,00
25	Papel bilhete bioco	Caixa	4	3,60	14,40
26	Bloco auto adesivo	Pct	9	21,00	189,00
27	Grampo 26/6 C/ 5000 unid.	Caixa	34	1,90	64,60
28	Grampo 9/8 C/ 5000 unid.	Caixa	2	1,90	3,80
29	Lapis borracha	Un.	6	2,50	15,00
30	Furador grande	Un.	3	12,00	36,00
31	Granpeador	Un.	10	12,00	120,00
32	Calculadora	Un.	9	10,00	90,00
33	Agenda	Un.	1	12,20	12,20
34	Fita de impressora (EPSON LX 300)	Un.	24	6,60	158,40
35	Teclado entrada PS2	Un.	1	26,00	26,00
36	Clipes medio 6/0	Caixa	16	2,50	40,00
37	Clipes grande 9/0	Caixa	3	2,50	7,50
38	Pracheta	Un.	3	12,00	36,00
39	Aparelho de telefone	Un.	1	45,00	45,00
40	Borracha branca	Caixa	4	12,00	48,00
41	Trena 50mt	Un.	1	70,00	70,00
42	Pen drive 8GB	Un.	13	30,00	390,00
43	Pasta c/ elastico Fina	Un.	35	1,90	66,50



Cotação de Preços

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total Produto
44	Pasta c/ elastico Media	Un.	50	2,70	135,00
45	Envelope A4	Un.	48	0,30	14,40
46	Formulario de NF de produtor	Caixa	14		0,00
47	Almofada de carimbo	Un.	3	3,00	9,00
48	Caneta esteriografica vermelha (Caixa de 50 un.)	Caixa	1	35,00	35,00
49	Lapiseira 0.5	Un.	8	2,00	16,00
50	Grafite 0.5	Caixa	3	40,00	120,00
51	Molha dedo	Un.	12	3,30	39,60
52	Corretivo	Un.	6	2,50	15,00
53	Caneta marca CD preta	Un.	5	3,30	16,50
54	Caneta marca CD azul	Un.	5	3,30	16,50
55	CD	Un.	20	1,00	20,00
56	DVD	Un.	20	1,30	26,00
57	DVD RW	Un.	5	1,40	7,00
58	Fita bobina para calculadora	Un.	10	0,90	9,00
59	Pasta Suspensa	Un.	260	1,50	390,00
60	Caixa de arquivo morto pequena	Un.	120	1,70	204,00
61	Pincel atomico azul	Un.	2	3,25	6,50
62	Pincel atomico vermelho	Un.	2	3,25	6,50
63	Lembrete colorido	Caixa	9	10,40	93,60
64	Cola tenaz 90g	Un.	5	3,20	16,00
65	Marcador permanente ponta media 2.0mm cor preta	Un.	3	3,30	9,90
66	Extrator de grampos	Un.	2	0,70	1,40
67	CD Regravavel-cone c/ 50 unidade	Cone	1	50,00	50,00
68	Papel contact transparente	Mt	3	3,80	11,40
69	Grampo trilho	Pct	2	7,90	15,80
70	Lixeira	Un.	2	10,80	21,60
71	Porta caneta	Un.	7	7,50	52,50
72	Porta durex	Un.	2	20,00	40,00
73	Pasta registracoura oficio preto	Un.	10	8,50	85,00
74	Envelope timbrado - pequeno	Un.	100		0,00
75	Envelope timbrado - grande	Un.	300		0,00
76	Mouse	Un.	2	12,00	24,00
					0,00

Total: 5810,15

FORNECEDOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS

Telefone

43-35465926

CNPJ

79.542.551/0001-37

Endereço

Rua Paraná 166 Ibaiti-PR

Elaborada por (Rodolfo José Martins)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401 - e-mail: ale_japira@hotmail.com

Cotação de Preços

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total Produto
1	Caneta esteriografica azul (Caixa de 50 un.)	Caixa	10	33,00	330,00
2	Caneta esteriografica vermelha (Caixa de 50 un.)	Caixa	1	33,00	33,00
3	Caneta esteriografica preta (Caixa de 50 un.)	Caixa	7	33,00	231,00
4	Caneta hidrografica (Caixa de 50 un.) Azul	Caixa	3	125,00	375,00
5	Caneta hidrografica (Caixa de 50 un.) Vermelha	Caixa	1	125,00	125,00
6	Caneta marca texto (Caixa de 12 un.) Cores Diversas	Caixa	8	13,80	110,40
7	Clipes Nº 2 (720) 500g	Caixa	18	10,15	182,70
8	Clipes Nº 3 (420) 500g	Caixa	18	10,15	182,70
9	Cola bastão 10g	Un.	12	0,85	10,20
10	Cola escolar 40g	Un.	4	2,45	9,80
11	Durex 12x40mm	Un.	7	2,25	15,75
12	Envelope comercial (Branco) S/ RPC114x162	Un.	200	0,20	40,00
13	Envelope para oficio (Branco) S/ RPC114x229	Un.	300	0,10	30,00
14	Envelope saco (Branco) 240x340	Un.	90	0,30	27,00
15	Estilete plastico 18mm	Un.	10	1,15	11,50
16	Fita adesiva larga transparente 48x50	Un.	21	2,90	60,90
17	Fita crepe	Un.	2	2,95	5,90
18	Lapis preto Nº2	Caixa	19	38,00	722,00
19	Papel A4 (500 Folhas)	Caixa	37	151,00	5.587,00
20	Pasta A/Z C/ Rotulo e porta etiqueta-oficio	Un.	11	7,30	80,30
21	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes finos e visor	Un.	2	7,90	15,80
22	Regua Plastica transparente 30cm	Un.	9	0,45	4,05
23	Tesoura media 19cm	Un.	4	8,90	35,60
24	Caderneta pequena 100x1400mm 96 folhas	Un.	2	1,35	2,70
25	Papel bilhete bloco	Caixa	4	3,90	15,60
26	Bloco auto adesivo	Pct	9	3,00	27,00
27	Grampo 26/6 C/ 5000 unid.	Caixa	34	2,90	98,60
28	Grampo 9/8 C/ 5000 unid.	Caixa	2	13,00	26,00
29	Lapis borracha	Un.	6	2,90	17,40
30	Furador grande	Un.	3	22,30	66,90
31	Grampeador	Un.	10	6,50	65,00
32	Calculadora	Un.	9	2,90	26,10
33	Agenda	Un.	1	16,50	16,50
34	Fita de impressora (EPSON LX 300)	Un.	24	6,90	165,60
35	Teclado entrada PS2	Un.	1	26,50	26,50
36	Clipes medio 6/0	Caixa	16	2,70	43,20
37	Clipes grande 9/0	Caixa	3	2,20	6,60
38	Pracheta	Un.	3	2,80	8,40
39	Aparelho de telefone	Un.	1	47,00	47,00
40	Borracha branca	Caixa	4	18,72	74,88
41	Trena 50mt	Un.	1		0,00
42	Pen drive 8GB	Un.	13	35,00	455,00
43	Pasta c/ elastico Fina	Un.	35	1,80	63,00

Cotação de Preços



Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total Produto
44	Pasta c/ elastico Media	Un.	50	2,40	120,00
45	Envelope A4	Un.	48	0,25	12,00
46	Formulario de NF de produtor	Caixa	14	58,00	812,00
47	Almofada de carimbo	Un.	3	3,50	10,50
48	Caneta esteriografica vermelha (Caixa de 50 un.)	Caixa	1	23,00	23,00
49	Lapiseira 0.5	Un.	8	1,50	12,00
50	Grafite 0.5 <i>12UN 10.00</i>	Caixa	3	0,90	2,70
51	Molha dedo	Un.	12	3,20	38,40
52	Corretivo	Un.	6	1,50	9,00
53	Caneta marca CD preta	Un.	5	1,90	9,50
54	Caneta marca CD azul	Un.	5	1,90	9,50
55	CD	Un.	20	1,00	20,00
56	DVD	Un.	20	1,45	29,00
57	DVD RW	Un.	5	2,90	14,50
58	Fita bobina para calculadora	Un.	10	0,90	9,00
59	Pasta Suspensa	Un.	260	1,25	325,00
60	Caixa de arquivo morto pequena	Un.	120	1,50	180,00
61	Pincel atomico azul	Un.	2	2,35	4,70
62	Pincel atomico vermelho	Un.	2	2,35	4,70
63	Lembrete colorido	Caixa	9	5,80	52,20
64	Cola tenaz 90g	Un.	5	2,90	14,50
65	Marcador permanente ponta media 2.0mm cor preta	Un.	3	3,25	9,75
66	Extrator de grampos	Un.	2	0,90	1,80
67	CD Regravavel-cone c/ 50 unidade <i>95.00</i>	Cone	1	1,90	1,90
68	Papel contact transparente	Mt	3	4,40	13,20
69	Grampo trilho	Pct	2	9,20	18,40
70	Lixeira	Un.	2		0,00
71	Porta caneta	Un.	7	7,00	49,00
72	Porta durex	Un.	2	10,80	21,60
73	Pasta registradoura oficio preto	Un.	10	6,50	65,00
74	Envelope timbrado - pequeno	Un.	100		0,00
75	Envelope timbrado - grande	Un.	300		0,00
76	Mouse	Un.	2	13,00	26,00
					0,00

Total: 11396,43

FORNECEDOR

INFOJAP - PARELAXIA E INFORMATICA LTDA

Telefone: _____

CNPJ

11.361.666/0001-91

Endereço

AV. PREF. MOACIR COSTA, 123 - LOJA 06 - JAPIRA / PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 22 de Fevereiro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, mediante solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONISETE GARCIA, sob protocolo nº 020/13 em 22/02/2013, referente a abertura de processo licitatório, para a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, no valor máximo de **R\$ 13.208,65 (treze mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação nº 013/2013 (anexa).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 25/02/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 22/02/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, no valor máximo de **R\$ 13.208,65 (treze mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

- 02 – PODER EXECUTIVO;
- 001 – GABINETE DO PREFEITO;
- 04.122.02012-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- 000170-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO;
- 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;
- 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral;
- 000260-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
- 001 – CULTURA;
- 13.392.06012-032 – Manutenção da Cultura;
- 001150-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- 13.392.06012-033 – Manutenção da Biblioteca Municipal;
- 001150-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- 07 – SAÚDE;
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- 001910-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- 09 – AGROPECUÁRIA;
- 001 – AGROPECUÁRIA;
- 20.606.09012-059 – Manutenção da Agropecuária;
- 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 25/02/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **22/02/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 13.208,65 (treze mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**;
- 2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de Fevereiro de 2013.

DO: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o processo administrativo referente à abertura de processo licitatório, para a **aquisição de materiais de expediente**, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, no valor máximo de **R\$ 13.208,65 (treze mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONISETE GARCIA, sob protocolo nº 020/13 em 22/02/2013.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado pelo Setor Competente, Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2013 de 04/01/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.306.067-2 e do CPF n.º 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 9.693.686-9 e do CPF n.º 065.965.089-43; **PATRICIA GONZALES DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 5.018.638-5 e do CPF n.º 860.873.559-87; e **POLLYANA EULÁLIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.603.583-0 e do CPF n.º 073.533.349-16.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de Fevereiro de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ MENOR PREÇO, POR LOTE

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 10h00min do dia 18/03/2013**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, sob o regime de execução de empreitada por "preço global", com o Objetivo de promover a **aquisição de materiais de expediente**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 022/2013 de 04/01/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h30min do dia 18/03/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h40min até as 10h00min do dia 18/03/2013.

DATA DE ABERTURA: às 10h00min do dia 18/03/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

04.01.2.1. Estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante certidão expedida pela **Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal**, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

04.01.2.1.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem 02.01.2.1 no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 04.01.2.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 03.02.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
- 04.01.2.7.1.** *§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
- 04.01.2.7.2.** *§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. ").* Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que (*"a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para*
- Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 13.208,65 (treze mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos);**

03.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária: **02 – PODER EXECUTIVO; 001 – GABINETE DO PREFEITO; 04.122.02012-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 000170-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000260-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 001 – CULTURA; 13.392.06012-032 – Manutenção da Cultura; 001150-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 13.392.06012-033 – Manutenção da Biblioteca Municipal; 001150-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001910-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 09 – AGROPECUÁRIA; – AGROPECUÁRIA; 20.606.09012-059 – Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h30min** do dia **18/03/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CIDADE CEP TELEFONE/FAX e E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ DATA/HORÁRIO
--

- 07.02. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, em via rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.02.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03. Apresentar **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do ANEXO I presente edital, contendo a quantidade e as especificações dos Itens, a marca, preço unitário e total em algarismos, havendo divergência nos preços unitário e total, prevalecerá o preço unitário.
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Os documentos constantes dos anexos do referido edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.4.1. Os documentos relacionados no subitem 08.01.01, não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

08.01.02.4. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*), impressa pelo Site: www.tst.jus.br;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que **NÃO SÃO** enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, NÃO apresentarão balanço conforme Item 08.01.03.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, devidamente registrado no órgão competente.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 005/2013-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

08.01.04.2. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum integrante;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01.** A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma parcelada, durante o exercício de 2013, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 11.02.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

- 11.04.** Todo o bem em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

12. DO CONTRATO

- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício de 2013, contados a partir da data de assinatura.
- 12.07.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 12.08.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.09.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, forma parcelada, durante o exercício de 2013, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

14.01.06. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

12.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

12.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

12.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º



(oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- h) ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 26 de Fevereiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFRÊNCIA (ACOMPANHA PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Agenda	Unid	05		R\$ 14,00	
002	Almofada para carimbo	Unid	05		R\$ 6,70	
003	Aparelho de telefone	Unid	02		R\$ 84,00	
004	Bloco Autoadesivo	Pct	10		R\$ 3,90	
005	Borracha branca – cx c/ 40 unid	Unid	10		R\$ 15,20	
006	Caderneta pequena 100x1400mm – 96 fls	Unid	10		R\$ 2,60	
007	Caixa arquivo morto pequena	Unid	150		R\$ 1,70	
008	Calculadora média	Unid	10		R\$ 7,70	
009	Caneta – CD – cor azul	Unid	10		R\$ 2,90	
010	Caneta – CD – Cor preta	Unid	10		R\$ 2,90	
011	Caneta Esferográfica – azul – Cx c/ 50 unidades	Cx	10		R\$ 35,16	
012	Caneta Esferográfica – preta – Cx c/ 50 unidades	Cx	10		R\$ 35,16	
013	Caneta Esferográfica – vermelha – Cx c/ 50 unidades	Cx	02		R\$ 35,16	
014	Caneta Hidrográfica azul – cx c/ 50 unidades	CX	03		R\$ 96,67	
015	Caneta Hidrográfica vermelha – cx c/ 50 Unidades	CX	01		R\$ 96,67	
016	Caneta marca texto – cores diversas – cx c/ 12 unidades	CX	08		R\$ 20,21	
017	CD Regragável – cone c/ 50 unidades	Cone	01		R\$ 93,00	
018	CD Virgem	Unid	20		R\$ 1,30	
019	Clipes Grande 9/0	CX	10		R\$ 7,20	
020	Clipes Médio 6/0	CX	20		R\$ 6,10	
021	Clipes nº 02 (720) 500 grs	CX	18		R\$ 6,10	
022	Clipes nº 03 (420) 500 grs	CX	18		R\$ 6,44	
023	Cola Bastão 10 gr	Unid	20		R\$ 2,02	
024	Cola Escolar 40 gr	Unid	20		R\$ 1,66	
025	Cola Escolar 90 gr	Unid	10		R\$ 2,90	
026	Corretivo	Unid	10		R\$ 2,00	
027	Durex 12x40mm	Unid	10		R\$ 1,71	

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

028	DVD RW	Unid	10		R\$ 3,70	
029	DVD Virgem	Unid	20		R\$ 1,50	
030	Envelope A4	Unid	50		R\$ 0,28	
031	Envelope Comercial – Branco s/ RPC 114x162	Unid	200		R\$ 0,36	
032	Envelope Ofício – Branco S/ RPC 114x229	Unid	300		R\$ 0,50	
033	Envelope Saco – Branco – 240x340	Unid	90		R\$ 0,46	
034	Estilete Plástico 18mm	Unid	10		R\$ 1,70	
035	Extrator de Grampos	Unid	10		R\$ 1,00	
036	Fita adesiva larga transparente 48x50	Unid	21		R\$ 3,85	
037	Fita bobina para calculadora	Unid	10		R\$ 0,97	
038	Fita Crepe – rolo c/ 50mts	Unid	10		R\$ 2,19	
039	Fita de impressora – Epson LX 300	Unid	30		R\$ 6,30	
040	Furador Grande	Unid	05		R\$ 16,70	
041	Grafite 0.5	CX	10		R\$ 28,60	
042	Grampeador Grande	Unid	10		R\$ 12,15	
043	Grampo 26/6 – c/ 5.000 unidades	CX	40		R\$ 3,60	
044	Grampo 9/8 – c/ 5.000 unidades	CX	05		R\$ 8,60	
045	Grampo trilho (plástico)	Pct	05		R\$ 8,10	
046	Lápis borracha	Unid	10		R\$ 2,50	
047	Lápis preto nº 02	CX	20		R\$ 38,40	
048	Lapiseira 0.5	Unid	10		R\$ 3,80	
049	Lembrete colorido	CX	10		R\$ 7,70	
050	Lixeira	Unid	05		R\$ 11,00	
051	Marcador Permanente posta média 2.0mm – cor preta	Unid	10		R\$ 3,20	
052	Molha Dedo	Unid	20		R\$ 3,90	
053	Mouse	Unid	03		R\$ 16,70	
054	Papel A4 – 500 fis	CX	40		R\$ 139,00	
055	Papel bilhete bloco	CX	05		R\$ 7,20	
056	Papel contact transparente	Metro	03		R\$ 4,00	
057	Pasta A/Z c/ rótulo e porta etiqueta-ofício	Unid	15		R\$ 6,60	
058	Pasta Catálogo c/ 50 envelopes finos e visor	Unid	20		R\$ 6,40	
059	Pasta elástico fina	Unid	40		R\$ 2,00	
060	Pasta elástico média	Unid	50		R\$ 4,20	

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

061	Pasta registradora – ofício – cor preta	Unid	10		R\$ 11,10	
062	Pasta suspensa	Unid	300		R\$ 1,50	
063	Pen-drive 8GB	Unid	15		R\$ 36,00	
064	Pincel Atômico – cor azul	Unid	10		R\$ 2,90	
065	Pincel Atômico – cor vermelha	Unid	10		R\$ 2,90	
066	Porta caneta	Unid	10		R\$ 8,40	
067	Porta Durex	Unid	07		R\$ 16,50	
068	Prancheta	Unid	05		R\$ 7,50	
069	Régua transparente 30cm	Unid	20		R\$ 1,10	
070	Teclado entrada PS2	Unid	02		R\$ 29,20	
071	Tesoura média	Unid	10		R\$ 12,40	
072	Trena 50 mt	Unid	02		R\$ 45,00	
VALOR MÁXIMO GLOBAL LOTE 001						R\$ 13.208,65
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO						R\$ 13.208,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital;

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de materiais de expediente, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens ____, ____ e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens ____, ____ e ____ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma parcelada, durante o exercício de 2013, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação deverá ser feita após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de fevereiro de 2013.

DO: PROCURADORA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de fevereiro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ, que tem por objeto a abertura de processo licitatório, para a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, no valor máximo de R\$ 13.208,65 (treze mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONISETE GARCIA, sob protocolo nº 020/13 em 22/02/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/2002, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ MENOR PREÇO – POR LOTE

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 18/03/2013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, sob o regime de execução de empreitada por “preço global”, com o Objetivo de promover a aquisição de materiais de expediente, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

<p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR). DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h30min do dia 18/03/2013. HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h40min até às 10h00min do dia 18/03/2013. DATA DE ABERTURA: às 10h00min do dia 18/03/2013.</p>

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 13.208,65 (treze mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japira, sítio WWW.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação do Município.

Japira, 26 de Fevereiro de 2013.


ELISANGELA HEINDGER BENTO WATFE
Pregoeira



Município de Japira
Pregão 5/2013 - Anexo 01



Equipamento

Processo 28/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001			
0001	4.4.1833 AGENDA	5,00	UNID	14,00
0002	7.1.810 ALMOFADA PARA CARIMBO	5,00	UND	6,70
0003	4.4.1841 APARELHO DE TELEFONE	2,00	UNID	84,00
0004	4.4.1825 BLOCO AUTOADESIVO	10,00	PCT	3,90
0005	4.4.813 BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UND	10,00	UND	15,20
0006	4.4.1822 CADERNETA PEQUENA 100x1400mm - 96 FLS	10,00	UNID	2,60
0007	4.4.1864 CAIXA ARQUIVO MORTO PEQUENA	150,00	UNID	1,70
0008	4.4.820 CALCULADORA MÉDIA	10,00	UND	7,70
0009	4.4.1857 CANETA - CD - AZUL	10,00	UNID	2,90
0010	4.4.1856 CANETA - CD - PRETA	10,00	UNID	2,90
0011	4.4.822 CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CX C/ 50 UNIDADES	10,00	CX	35,16
0012	4.4.823 CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	10,00	CX	35,16
0013	4.4.824 CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	2,00	CX	35,16
0014	4.4.1799 CANETA HIDROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50 UNID.	3,00	CX	96,67
0015	4.4.1800 CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50 UNID.	1,00	CX	96,67
0016	4.4.1801 CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS - CX C/ 12 UNID	8,00	CX	20,21
0017	4.4.1876 CD REGRAGÁVEL - CONE C/ 50 UNIDADES	1,00	CONE	93,00
0018	4.4.828 CD VIRGEM	20,00	UND	1,30
0019	4.4.1838 CLIPES GRANDE 9/0	10,00	CX	7,20
0020	4.4.1837 CLIPES MÉDIO 6/0	20,00	CX	6,10
0021	4.4.1802 CLIPES Nº 2 (720) 500GR	18,00	CX	6,10
0022	4.4.1803 CLIPES Nº 3 (420) 500 GR	18,00	CX	6,44
0023	4.4.1804 COLA BASTÃO 10GR	20,00	UNID	2,02
0024	4.4.1805 COLA ESCOLAR 40 GR	20,00	UNID	1,66
0025	4.4.1870 COLA ESCOLAR 90gr	10,00	UNID	2,90
0026	4.4.1854 CORRETIVO	10,00	UNID	2,00
0027	4.4.1806 DUREX 12 x 40mm	10,00	UNID	1,71
0028	4.4.1861 DVD RW	10,00	UNID	3,70
0029	4.4.841 DVD VIRGEM	20,00	UND	1,50
0030	4.4.1848 ENVELOPE A4	50,00	UNID	0,28
0031	4.4.1807 ENVELOPE COMERCIAL - BRANCO S/ RPC 114x162	200,00	UNID	0,36
0032	4.4.1808 ENVELOPE OFÍCIO - BRANCO S/ RPC 114x229	300,00	UNID	0,50
0033	4.4.1809 ENVELOPE SACO - BRANCO - 240x340	90,00	UNID	0,46
0034	4.4.1810 ESTILETE PLÁSTICO 18mm	10,00	UNID	1,70
0035	4.4.1873 EXTRATOR DE GRAMPOS	10,00	UNID	1,00
0036	4.4.1811 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x50	21,00	UNID	3,85
0037	4.4.1862 FITA BOBINA PARA CALCULADORA	10,00	UNID	0,97
0038	4.4.854 FITA CREPE - ROLO C/ 50 MTS	10,00	UND	2,19
0039	4.4.1834 FITA DE IMPRESSORA - EPSON LX 300	30,00	UNID	6,30
0040	4.4.1829 FURADOR GRANDE	5,00	UNID	16,70
0041	4.4.1852 GRAFITE 0.5	10,00	CX	28,60
0042	4.4.860 GRAMPEADOR GRANDE	10,00	UND	12,15
0043	4.4.1826 GRAMPO 26/6 - C/ 5.000 UNID	40,00	CX	3,60
0044	4.4.1827 GRAMPO 9/8 - C/ 5.000 UNID	5,00	CX	8,60
0045	4.4.1878 GRAMPO TRILHO	5,00	PCT	8,10
0046	4.4.1828 LÁPIS BORRACHA	10,00	UNID	2,50
0047	4.4.1815 LAPIS PRETO Nº 2	20,00	CX	38,40
0048	4.4.1851 LAPISEIRA 0.5	10,00	UNID	3,80
0049	4.4.1868 LEMBRETE COLORIDO	10,00	CX	7,70
0050	4.4.1879 LIXEIRA	5,00	UNID	11,00
0051	4.4.1872 MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0mm COR PRETA	10,00	UNID	3,20
0052	4.4.1853 MOLHA DEDO	20,00	UNID	3,90
0053	4.4.1884 MOUSE	3,00	UNID	16,70
0054	4.4.1816 PAPEL A4 - 500 FLS	40,00	CX	139,00
0055	4.4.1824 PAPEL BILHETE BLOCO	5,00	CX	7,20
0056	4.4.1877 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	3,00	METR	4,00



Município de Japira
Pregão 5/2013 - Anexo 01



Página: 2

Equipamento

Processo 28/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0057	4.4.1817 PASTA A/Z C/ ROTULO E PORTA ETIQUETA-OFÍCIO	15,00	UNID	6,60
0058	4.4.1818 PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR	20,00	UNID	6,40
0059	4.4.1845 PASTA ELÁSTICO FINA	40,00	UNID	2,00
0060	4.4.1847 PASTA ELÁSTICO MÉDIA	50,00	UNID	4,20
0061	4.4.1882 PASTA REGISTRADORA - OFÍCIO - COR PRETA	10,00	UNID	11,10
0062	4.4.1863 PASTA SUSPENSA	300,00	UNID	1,50
0063	4.4.1844 PEN-DRIVE 8GB	15,00	UNID	36,00
0064	4.4.1866 PINCEL ATÔMICO AZUL	10,00	UNID	2,90
0065	4.4.1867 PINCEL ATOMICO VERMELHO	10,00	UNID	2,90
0066	4.4.1880 PORTA CANETA	10,00	UNID	8,40
0067	4.4.1881 PORTA DUREX	7,00	UNID	16,50
0068	4.4.1839 PRANCHETA	5,00	UNID	7,50
0069	4.4.1820 RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	20,00	UNID	1,10
0070	4.4.1836 TECLADO ENTRADA PS2	2,00	UNID	29,20
0071	4.4.1821 TESOURA MÉDIA 19CM	10,00	UNID	12,40
0072	4.4.1843 TRENA 50mt	2,00	UNID	45,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 13.208,65

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 13.208,65



Código da publicação: 1196

Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Data/hora Veiculação: 25/02/2013 13:57

Data/hora Publicação: 26/02/2013 08:00

Número do Ato: 005/2013

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com o Objetivo de promover a aquisição de materiais de expediente.

Observação:

Edital



ri. 219 - Conjunto Ulisses



01/13

DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA
RGA, ARMAZENAMENTO,
IZADOS, IDENTIFICAÇÃO E
TE AS ESCOLAS DA REDE
DO DO PARANÁ E OUTROS
AO PROGRAMA ESTADUAL

EZE MILHÕES, CENTO E

compra... aná.com.br, e na
de, 2140, sala 18, Vila Izabel,

da Secretaria de Estado da

DE 2013

LICITAÇÃO

RÃO DO PINHAL/PR
TIMAÇÃO

adados, que serão levados à
OS, na seguinte forma: 1º
igual ou superior ao da
pelo maior lance oferecido,
Marcionílio Reis Serra, 803,

GARCIA LTDA. Executado:
Alq. Paulistas de terras, CRI

5 CP, Exequente: NEIDE
DELHO DAS NEVES. BENS:
02) 02 Vacas malhadas, R\$
04) Charrete vermelha, R\$

5, Exequente: VERA LUCIA
POLDINO. BEM: Parte ideal
,25 alq., Abatiá/PR, lote 11,
E IDEAL: R\$ 12.500,00.

45, Exequente: S. A. M.
RA CARVALHO DE MELLO
q. de um Lote rural, c/ área
CRI local n.º 2.808, PARTE

0145, Exequente: JAIR
A LEMES MACIEL. BENS: 03

5 CP, Exequente: HELIETE
PEDRO XAVIER DIAS. BEM:

ienação por índice oficial de
EIROS: Fábio Gonçalves
a Junior. COMISSÃO DO
ção, pagamento ou acordo,
tação, 5% sobre o valor da
se nas datas designadas, o
INTIMAÇÃO: Ficam desde
eus rep. legais, e/ou seus
se porventura não forem
antes da arrematação e da
cuação, bem como oferecer
azo de 05 dias. E, p/ que
curo ninguém possa alegar

Será publicado e afixado na

z de Direito

DE ABATIÁ
O DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013-PMJ

MENOR PREÇO, POR LOTE

OBJETO: aquisição de materiais de expediente, para uso nos
Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, no
quantitativo e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial
n° 005/2013-PMJ.

PROTOKOLO DOS ENVELOPES ATÉ as 09h30min do dia 18/03/2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Avenida
Alexandre Leite dos Santos, 480

CREDENCIAMENTO: das 09h40min às 10h00min do dia 18/03/2013

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 10h00min do dia 18/03/2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais
informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço
acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e
das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 211,
JAPIRA (PR), 26 de Fevereiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 098/2013

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal
de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe
são conferidas por lei, considerando a realização de Concurso Público
Municipal através do Edital n° 001/2012, em conformidade com o Decreto
n° 1267/2012 de 03/05/2012, considerando rigorosamente a ordem de
classificação,

RESOLVE

I- Chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, para
exercerem suas funções.

FISCAL

CLASS.	NOME	RG
01	JAIRO DE SOUZA	7.102.992-1
02	TATIANE BRUGNARI	9.434.385-2

V- No ato da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes
documentos:

- 1- Duas fotos 3 X 4 recentes;
- 2- Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de
Eleitor (com comprovação de votação na última eleição), da Certidão
de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do
Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do
sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de nascimento dos
filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), da(s) Carteira(s)
de vacinação dos filhos menores (quando exigidas).
- 3- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo órgão
competente da região de seu domicílio.
- 4- Comprovante de escolaridade ou requisitos exigidos, conforme
consta dos itens 1.1.2 a 1.31.2 do Edital de Concurso Público n° 001/2012.

VI- Fica estipulado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que os
candidatos se apresentem e confirmem a aceitação dos cargos, de acordo
com o item 9.3 do Edital de Concurso Público n° 001/2012.

VII- Caso não compareçam, ou, comparecendo, não confirmarem a
aceitação, serão considerados desistentes e perderão, conseqüentemente,
o direito às vagas, de acordo com o item 9.4.1 do Edital de Concurso
Público n° 001/2012.

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em
25 de Fevereiro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANA

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/13 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 004/13

PARTES: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA e ADAILTON RIBAS

LOPES.

OBJETO: Prestação de serviço técnico em sistemas de retransmissão.

informa
9.3.
por sorte
As d
convoca
A F de
habilita
anterior
O ed
de Comp
17h00m
Fica
o edital
eletronic
Cam

EX

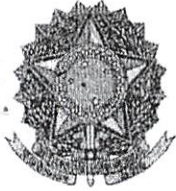
PER
PARANA
PER
DE MAR
OBJ
título gra
descrito
ONIE
DIESEL
CHASSI
VIGÉ
§ 1º
permissã
veículo, b
Impostos
§ 2º -
a permis
indeniza
DATA

PR

PAR
HOSP. D
OBJ
saúde, e
VALC
à epigraf
VIGÉ
FOR
Joaq
SE

ASS

O Ex
de Barra
legais, q
de Cons
considert
08.01/20
RESO
Art.
conforme
a candida



SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS "ZANONI"

MUNICÍPIO E COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
MARIA B. MANFIO ZANONI - TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO

JOÃO ZANONI
(Escrivania)

LUIZ ZANONI
(Tabelião Substituto)

JOÃO ZANONI JR.
(Tabelião Substituto)

JOÃO M. Z. DO CARMO
(Escrivania)

RUA MINAS GERAIS, 222 - FONE/FAX (43) 3538-4133 - CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR

Protocolo 0000114



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME A FAVOR DE RENAN CESAR CORDEIRO E OUTROS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, (20/02/2013), em Serviço Notarial de Andirá, à Rua Minas Gerais, 222 compareceram, como Outorgantes, **ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **14.227.560/0001-98**, com sede na Av. Brasil 820 em Andirá-PR Com Certidão Simplificada Nire 41 2 0715586-4 Data do Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2011 e Data de Início de Atividade 25/08/2011, Ultimo Arquivamento em 25/08/2011 nº 20117305200 Situação Registro Ativo, neste ato representada pos seus Administradores, **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.839.707-7-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **832.063.709-06**, residente e domiciliado na Av. Cesário Castilho, 510, Andirá-PR, e **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.992.442-9-SSP-PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **765.194.819-04**, residente e domiciliada na Av. Cesário Castilho, 510, Andirá-PR;- reconhecidos como os próprios por mim, João Zanoni Júnior, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pelos Outorgantes, foi-me dito que nomeiam e constituem seuss bastante procuradores **RENAN CESAR CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **8.920.642-1/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **075.712.429-16**, residente e domiciliado na Rua João Garollo 35, Andirá-PR, **MARIANE PAES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, escriturária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **38675505/SSP/SP** e inscrita no CPF/MF sob nº **082.806.439-31**, residente e domiciliada na Rua Joao Americo Cambi, 40, Andirá-PR, **JEAN CARLOS PEREIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estoquista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5.703.748-2** e inscrito no CPF/MF sob nº **861.510.299-68**, residente e domiciliado na Rod. BR 369 km 10, Andirá-PR;- aoss quais conferem os seguintes poderes: gerais e ilimitados, especialmente para participar de Licitações em Geral, Assinar Declarações, Contratos, Atas, Firmar Compromissos, Assinar Termos, Requerimentos, apresentar e retirar documento, Formular Ofertas e Lances de Preços, Negociar Preços Diretamente com o Pregoeiro e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- Pelos Outorgantes, foi-me dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disseram, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, E me foi dito pelo outorgante que, dispensa a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- . Eu, (a.), João Zanoni Júnior, Tabelião

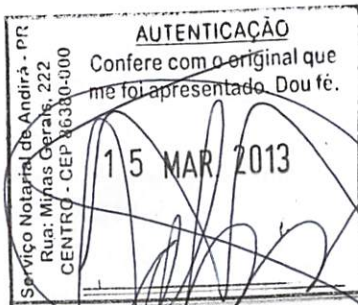
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'João Zanoni' written vertically.

Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fê e assino. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62). Selo: R\$0,47. Andirá-PR, 20 de fevereiro de 2013. (aa.) ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, Administrador da Outorgante. ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, Administradora da Outorgante. João Zanoni Júnior, Tabelião Substituto.. Nada mais. Trasladeada em seguida, confere em tudo com o original, do qual me reporto e dou fê. Eu João Zanoni Júnior (Tabelião Substituto), que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fê e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Andirá-PR, 20 de fevereiro de 2013

João Zanoni Júnior
Tabelião Substituto



JOAO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE



Criativa

Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANDIRÁ 18 DE MARÇO DE 2013.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ANDIRÁ 15 DE MARÇO DE 2013.

Renan C Cordeiro
ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8920642-1 - SSP-PR
CPF: 075712429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 Andirá - PR

Andipel Papelaria Ltda - CNPJ:14.227.560/0001-98- INSC. EST. 90570645-41
Av Brasil n820 br369-Centro - Andirá - Paraná - CEP 86380-000 - tel/fax (43)3538-2726
Email: criativacitacoes@hotmail.com



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE ANDIPEL PAPELARIA LTDA.

1- MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, brasileiro, nascido em Andirá, PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000;

2-LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO, brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, e

3- DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO, brasileira, nascida em Andirá, PR., em 25.12.1953, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, sócia, CPF/MF sob nº 999.161.349/87, documento de identidade RG 979.690, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliada à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, PR., CEP 86380.000, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANDIPEL PAPELARIA LTDA.**, com sede à Avenida Brasil, 820, Br 369, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.

Segunda:- A sociedade tem objeto social o ramo de **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclos e Peças; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comercio Varejista de Doces, Balas e Bombons; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista e Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos para Filmagem; Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comercio Varejista da Colchoaria; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, para Veiculos automotores; Comercio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Gêneros Alimentícios; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Material Hidráulicos; Comercio Varejista de Material de Construção; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho e Comércio Varejista de Cartão Telefônico, Lanternas, Decorações de Natal e Artigos Religiosos.**

Terceira:- O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials, including a circular stamp with the number 17.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR. 2013

**JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE**

Serventia Zanoni
Certifico e dou fé que o selo
de autenticidade está afixado
na última folha do documento.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE ANDIPEL PAPELARIA LTDA.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	12.000	12.000,00
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	8.000	8.000,00
DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Quarta:- A sociedade iniciara suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima:- A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO** e **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

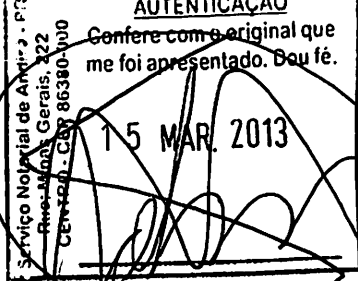
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

Serviço Notarial de Arquiv. 2 - P.R.
Avenida Goiás Gerais, 222
Cenário - CEP 86380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR. 2013



**JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE**

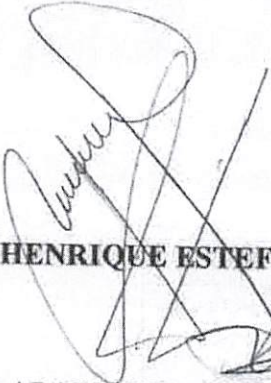
Serventia Zandoni
Certifico e dou fé que o selo
de autenticidade está afixado
na última folha do documento.



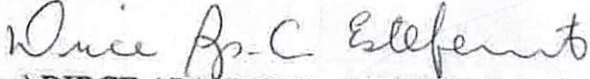
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE ANDIPEL PAPELARIA LTDA.

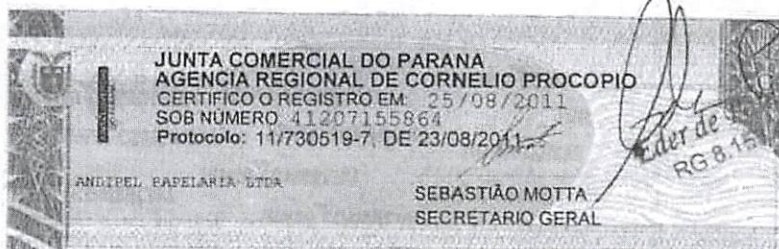
E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial.

Andirá - PR., 19 de agosto de 2011.


a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.

a.a.) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.


a.a.) DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO.






Serviço Notarial de Andara - PR
Rua. Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP: 86380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR. 2013

JOAO MARCELO
ZANONI-BO CARMO
ESCREVENTE





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715586-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2011	Data de Início de Atividade 25/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 820-BR 369, CENTRO, ANDIRÁ, PR, 86.380-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS GDS DVDSE FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS E PEÇAS COMERCIO VAREJISTA DE CAÇA E PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DA ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE TABACARIA COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E ARTIGOS DE CUTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DA COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERCIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E COMERCIO VAREJISTA DE CARTÃO TELEFONICO LANTERNAS DECORAÇÕES DE NATAL E ARTIGOS RELIGIOSOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO 832.063.709-06	12.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO 765.194.819-04	8.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO 999.161.349-87	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 30 de janeiro de 2013



13/073496-9

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

6F

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.
15 MAR. 2013

Serviço Notarial de Andaraí - PR
Rua: Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP: 86380-000

JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
ZANONI
LIONATO
FONE: (43) 3538-4138
CX. POSTAL DE
NOTAS
EPL53538

SERVENTIA DE NOTARIAS
Rua Minas Gerais, 222 - Andaraí



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0027 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2 0715586-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento	
Data: 25/08/2011	Número: 20117305200
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Evento(s):	
Situação REGISTRO ATIVO	
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 30 de janeiro de 2013

13/073486-9



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
 RG: 8.153.469-1 - PR

Alfonso

[Handwritten signature]

BF

Serviço Notarial de Andaraí - PR
Rua: Minas Gerais, 222
CENTRO / CEP: 86380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR. 2013



**JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE**

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS
DE NE (43) 5353-1133
NOTAS. POSTAL 45
EPL 53553





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.703.748 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/1996

NOME
JEAN CARLOS PEREIRA DIAS

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DIAS
TEREZA FATIHA DE OLIVEIRA DIAS

NATURALIDADE ANDARA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/11/1975

DOC ORIGEM COMARCA-ANDARA/PR, DA SEDE

C.NASC 716, LIVRO=A32, FOLHA=133V

CPF 861.510.299-68

ASSINATURA DO TITULAR *João Riquardo Kepes Noronha*

ASSINATURA DO TITULAR JOÃO RIGUARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAQUETE FORMULAR ANOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/13

[Signature]
Elisângela Herdigger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signatures and initials]

Edna Galvão Vieira & Cia. Ltda.

CNPJ : 13.708.1180001-10
Rua Paraná, 190 – Centro
Ibaiti – Paraná – Cep : 84900-000
Fone : (43) 3546-5029



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti-Pr., 08 de março de 2013

À Pregoeira e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Edna Galvão Vieira

Edna Galvão Vieira
CPF/MF nº 003.738.449-05



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por ser verdadeira a(s) firma(s) de:

Edna Galvão Vieira

JAPIRA/PR

18 MAR 2013

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
 Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
 Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



Ibaiti - Paraná

Magui
EF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.396.698-3 DATA DE EMISSÃO 10/01/1992

EDNA GALVÃO

JOÃO BATISTA GALVÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO

IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 06/10/1975

COMARCA-IBAITI/PR, DA SEDE
C.NASC. 2772, LIVRO=A3, FOLHA=98V

Edna Galvão
ASSINATURA DO DETENTOR: Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls 006

IBAITI/PR

Edna Galvão

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/13

Elisângela Helögger B. Wörfel
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/04/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME EDNA GALVÃO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6396698-3 SESP PR

CPF 003.738.449-05 DATA NASCIMENTO 06/10/1975

FILIAÇÃO JOAO BATISTA GALVÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR B

Nº REGISTRO 04182889400 VALIDADE 11/06/2017 1ª HABILITAÇÃO 10/09/2007

OBSERVAÇÕES A

Edna Galvão Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IBAITI, PR DATA EMISSÃO 11/06/2012

Arceus (RAB)
ASSINATURA DO EMISSOR 24783429015 PR904268104

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
37F7.6DE8.6FD8.4ED1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:32:45 do dia 18/04/2011 (hora e data de Brasília)
dígitos verificadores: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número 003.738.449-05
Nome EDNA GALVÃO VIEIRA

Nascimento 06/10/1975

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Arceus BF

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do CPF nº 003.738.449-05, carteira de Identidade RG nº 6.396.698-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E MARIA ALESSANDRA MIRANDA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, nascida em 07/10/1980, solteira, empresária, portadora do CPF nº 008.260.119-42, carteira de Identidade RG nº 7.782.889-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

EDNA GALVÃO VIEIRA E MARIA ALESSANDRA MIRANDA. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA, com sede na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro moeda corrente do país.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (50%)	15.000	R\$15.000,00
MARIA ALESSANDRA MIRANDA (50%)	15.000	R\$15.000,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio Varejista de artigos de papelaria, aviamentos para costura, brinquedos, suvenires. (CNAE: 4761-0/03; 4755-5/02; 4763-6/01; 4789-0/01)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/13
Eliângela Herdyger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signatures and initials]

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA E MARIA ALESSANDRA MIRANDA, com os poderes e atribuições de administradores autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/13

Elisângela Heisgger B. Wajffe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 23 de Maio de 2011.



Edna Galvão Vieira

EDNA GALVÃO VIEIRA

Maria Alessandra Miranda

MARIA ALESSANDRA MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/13

Elisângela Herdigger B. Wolf
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2011
SOB NÚMERO: 41207072420
Protocolo: 11/296447-8, DE 25/05/2011

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Dorothy Ap. Franco
RELATORA
QABIPR - 12497

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'G', 'Dorothy', and 'Afrani'.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0707242-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2011	Data de Início de Atividade 25/05/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 190, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, AVIAMENTOS PARA COSTURA, BRINQUEDOS, SUVENIRES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDNA GALVÃO VIEIRA 003.738.449-05	15.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA ALESSANDRA MIRANDA 008.260.119-42	15.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX			
<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 25/05/2011 Número: 20112964788		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 26 de fevereiro de 2013

13/100988-5



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/03/13
Elisângela Heidgger B. Wajffe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Assinatura
Rábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
 CNPJ/MF: 14.227.560/0001-98
 IE: 90570645-41
 RUA AVENIDA BRASIL, 820 - BR369 CENTRO
 FONE/FAX: 43-3538-2726
 ANDIRÁ - PR
 BANCO DO BRASIL : AGENCIA 0891-5
 CONTA CORRENTE: 20072-7
 EMAIL: criativalicitacoes@hotmail.com
 ANDIRÁ, 18 DE MARÇO DE 2013

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2013-PMJ

PREZADOS SENHORES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA AO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2013-PMJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Agenda	Unid	5	TILIBRA	R\$ 13,86	R\$ 69,30
2	Almofada para carimbo	Unid	5	RADEX	R\$ 6,63	R\$ 33,15
3	Aparelho de telefone	Unid	2	KEO	R\$ 83,16	R\$ 166,32
4	Bloco Autoadesivo	Pct	10	JOCAR	R\$ 3,86	R\$ 38,60
5	Borracha branca - cx c/ 40 unid	Unid	10	ZAP	R\$ 15,05	R\$ 150,50
6	Caderneta pequena 100x1400mm - 96 fls	Unid	10	CREDEAL	R\$ 2,60	R\$ 26,00
7	Caixa arquivo morto pequena	Unid	150	SAMPA	R\$ 1,68	R\$ 252,00
8	Calculadora média	Unid	10	KENKO	R\$ 7,62	R\$ 76,20



[Handwritten signatures and initials]

Renan C Codeiro

14.227.560/0001-98

ANDIPEL PAPELARIA

LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369

CEP 86.380-000 Andirá - PR

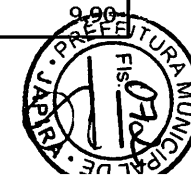
Criativa

Distribuidora
ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726

9	Caneta - CD - cor azul	Unid	10	JOCAR	R\$	2,87	R\$	28,70
10	Caneta - CD - Cor preta	Unid	10	JOCAR	R\$	2,87	R\$	28,70
11	Caneta Esferográfica - azul - Cx c/ 50 unidades	Cx	10	JOCAR	R\$	34,81	R\$	348,10
12	Caneta Esferográfica - preta - Cx c/ 50 unidades	Cx	10	JOCAR	R\$	34,81	R\$	348,10
13	Caneta Esferográfica - vermelha - Cx c/ 50 unidades	Cx	2	JOCAR	R\$	34,81	R\$	69,62
14	Caneta Hidrográfica azul - cx c/ 50 unidades	CX	3	JOCAR	R\$	95,70	R\$	287,10
15	Caneta Hidrográfica vermelha - cx c/ 50 Unidades	CX	1	JOCAR	R\$	95,70	R\$	95,70
16	Caneta marca texto - cores diversas - cx c/ 12 unidades	CX	8	JOCAR	R\$	20,01	R\$	160,08
17	CD Regragável - cone c/ 50 unidades	Cone	1	MAXPRINT	R\$	92,07	R\$	92,07
18	CD Virgem	Unid	20	MULTILASER	R\$	1,29	R\$	25,80
19	Clipes Grande 9/0	CX	10	GASFER	R\$	7,20	R\$	72,00
20	Clipes Médio 6/0	CX	20	GASFER	R\$	6,04	R\$	120,80
21	Clipes nº 02 (720) 500 grs	CX	18	GASFER	R\$	6,04	R\$	108,72
22	Clipes nº 03 (420) 500 grs	CX	18	GASFER	R\$	6,38	R\$	114,84
23	Cola Bastão 10 gr	Unid	20	LEO E LEO	R\$	2,00	R\$	40,00
24	Cola Escolar 40 gr	Unid	20	LEO E LEO	R\$	1,64	R\$	32,80
25	Cola Escolar 90 gr	Unid	10	PIRATININGA	R\$	2,87	R\$	28,70
26	Corretivo	Unid	10	ARTMAXI	R\$	1,98	R\$	19,80
27	Durex 12x40mm	Unid	10	TIGH TAPE	R\$	1,69	R\$	16,90
28	DVD RW	Unid	10	MAXPRINT	R\$	3,66	R\$	36,60
29	DVD Virgem	Unid	20	MAXPRINT	R\$	1,49	R\$	29,80
30	Envelope A4	Unid	50	FORONI	R\$	0,28	R\$	14,00
31	Envelope Comercial - Branco s/ RPC 114x162	Unid	200	FORONI	R\$	0,36	R\$	72,00
32	Envelope Oficio - Branco S/ RPC 114x229	Unid	300	FORONI	R\$	0,50	R\$	150,00
33	Envelope Saco - Branco - 240x340	Unid	90	FORONI	R\$	0,46	R\$	41,40
34	Estilete Plástico 18mm	Unid	10	MASTERPRINT	R\$	1,68	R\$	16,80
35	Extrator de Grampos	Unid	10	CAVIA	R\$	0,99	R\$	9,90

Andipel Papelaria Ltda - CNPJ:14.227.560/0001-98- INSC. EST. 90570645-41

Av Brasil n820 br369-Centro - Andará - Paraná - CEP 86380-000 - tel/fax (43)3538-2726 - Email: criativacitacoes@hotmail.com



[Handwritten signatures and initials]

Renan C Cordeiro

14.227.560/0001-98

ANDIPEL PAPELARIA

LTDA-ME.

Av. Brasil. 820 - BF 369

L CEP 86.380-000 Andirá - PR J

Criativa

Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726

36	Fita adesiva larga transparente 48x50	Unid	21	TIGH TAPE	R\$	3,81	R\$	80,01
37	Fita bobina para calculadora	Unid	10	ALOFORM	R\$	0,96	R\$	9,60
38	Fita Crepe - rolo c/ 50mts	Unid	10	ADELBRAS	R\$	2,17	R\$	21,70
39	Fita de impressora - Epson LX 300	Unid	30	MASTERPRINT	R\$	6,24	R\$	187,20
40	Furador Grande	Unid	5	JOCAR	R\$	16,53	R\$	82,65
41	Grafite 0.5	CX	10	LEO E LEO	R\$	28,31	R\$	283,10
42	Grampeador Grande	Unid	10	JOCAR	R\$	12,03	R\$	120,30
43	Grampo 26/6 - c/ 5.000 unidades	CX	40	JOCAR	R\$	3,56	R\$	142,40
44	Grampo 9/8 - c/ 5.000 unidades	CX	5	BACCHI	R\$	8,51	R\$	42,55
45	Grampo trilho (plástico)	Pct	5	DELO	R\$	8,02	R\$	40,10
46	Lápis borracha	Unid	10	LABRA	R\$	2,48	R\$	24,80
47	Lápis preto nº 02	CX	20	LEO E LEO	R\$	38,02	R\$	760,40
48	Lapiseira 0.5	Unid	10	MARIPEL	R\$	3,76	R\$	37,60
49	Lembrete colorido	CX	10	JOCAR	R\$	7,62	R\$	76,20
50	Lixeira	Unid	5	ARQUIPLAST	R\$	10,89	R\$	54,45
51	Marcador Permanente posta média 2.0mm - cor preta	Unid	10	JOCAR	R\$	3,17	R\$	31,70
52	Molha Dedo	Unid	20	RADEX	R\$	3,86	R\$	77,20
53	Mouse	Unid	3	MULTILASER	R\$	16,53	R\$	49,59
54	Papel A4 - 500 fls	CX	40	RIPAX	R\$	137,61	R\$	5.504,40
55	Papel bilhete bloco	CX	5	JOCAR	R\$	7,13	R\$	35,65
56	Papel contact transparente	Metro	3	POLIFIX	R\$	3,96	R\$	11,88
57	Pasta A/Z c/ rótulo e porta eqtiqueta-oficio	Unid	15	POLYCART	R\$	6,53	R\$	97,95
58	Pasta Catálogo c/ 50 envelopes finos e visor	Unid	20	DAC	R\$	6,34	R\$	126,80
59	Pasta elástico fina	Unid	40	ALAPLAST	R\$	1,98	R\$	79,20
60	Pasta elástico média	Unid	50	ALAPLAST	R\$	4,16	R\$	208,00
61	Pasta registradora - oficio - cor preta	Unid	10	POLYCART	R\$	10,99	R\$	109,90
62	Pasta suspensa	Unid	300	COLLORPRESS	R\$	1,49	R\$	447,00



Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the page.

Renan C Cordeiro

14.227.560/0001-98

ANDIPEL PAPELARIA

LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369

CEP 86.380-000 Andirá - PR

63	Pen-drive 8GB	Unid	15	MULTILASER	R\$	35,64	R\$	534,60
64	Pincel Atômico - cor azul	Unid	10	MASTERPRINT	R\$	2,87	R\$	28,70
65	Pincel Atômico - cor vermelha	Unid	10	MASTERPRINT	R\$	2,87	R\$	28,70
66	Porta caneta	Unid	10	WALEU	R\$	8,32	R\$	83,20
67	Porta Durex	Unid	7	JOCAR	R\$	16,34	R\$	114,38
68	Prancheta	Unid	5	SOUZA	R\$	7,43	R\$	37,15
69	Régua transparente 30cm	Unid	20	WALEU	R\$	1,09	R\$	21,80
70	Teclado entrada PS2	Unid	2	VINIK	R\$	28,91	R\$	57,82
71	Tesoura média	Unid	10	JOCAR	R\$	12,28	R\$	122,80
72	Trena 50 mt	Unid	2	DISMA	R\$	45,00	R\$	90,00
Valor Total:							R\$	13.082,58

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste pregão presencial será de : R\$13.082,58 (Treze mil e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Condição de Pagamento: 30(trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Acompanha o presente anexo: Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Demais Condições de Acordo com o Presente Edital.

ANDIRÁ, 18 de Março de 2013

 ANDIPEL PAPELARIA LTDA.ME
 CNPJ:14227560/0001-98
 RENAN CESAR CORDEIRO
 PROCURADOR
 CPF: 075.712.429-16
 RG:8.920.642-1 SSP-PR

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.
 Av. Brasil, 820 - BR 369
 CEP 86.380-000 Andirá - PR



Criativa

Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726



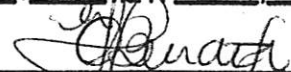
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/MF: 14.227.560/0001-98
IE: 90570645-41
AVENIDA BRASIL, 820 - CENTRO BR369
FONE/FAX: 43-3538-2726
ANDIRÁ - PR
EMAIL: criativalicitacoes@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMJ
DATA/HORARIO: 18/03/2013 às 10:00 Horas.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18/03/13
às 09:20 hs Nº 039/13


Elisângela Heidgger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Edna Galvão Vieira & Cia. Ltda.

CNPJ : 13.708.1180001-10
Rua Paraná, 190 – Centro
Ibaiti – Paraná – Cep : 84900-000
Fone : (43) 3546-5029



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Edna Galvão Vieira & Cia. Ltda., CNPJ, 13.708.118/0001-10, Inscrição Estadual, 90559377-34, Rua Paraná, 190 – Centro, telefone (43) 35465029, CEP 84900-000

Ibaiti-Pr, 08 de março de 2013

À Pregoeira e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref. : PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013-FMSI

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossas senhorias a nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto do pregão presencial nº 005/2013 –PMJ.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto porá o objeto deste pregão presencial será de:.....**9.265.73**

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e.

Prazo de validade da proposta de preços e de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

Atenciosamente,

Edna Galvão Vieira
RG : 6.396.698-3

Ibaiti - Paraná



Edna Galvão Vieira & Cia. Ltda.

CNPJ : 13.708.1180001-10
Rua Paraná, 190 – Centro
Ibaiti – Paraná – Cep : 84900-000
Fone : (43) 3546-5029

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Agenda	Unid	05	grafiana	R\$ 9,10	R\$ 45,50
002	Almofada para carimbo	Unid	05	japam stamp	R\$ 2,10	R\$ 10,50
003	Aparelho de telefone	Unid	02	elgin	R\$ 57,00	R\$ 114,00
004	Bloco Autoadesivo	Pct	10	inforns	R\$ 3,90	R\$ 39,00
005	Borracha branca – cx c/ 40 unid	Unid	10	mercur	R\$ 10,82	R\$ 108,20
006	Caderneta pequena 100x1400mm – 96 fls	Unid	10	credeal	R\$ 1,10	R\$ 11,00
007	Caixa arquivo morto pequena	Unid	150	ideal	R\$ 1,05	R\$ 157,50
008	Calculadora média	Unid	10	YINS	R\$ 5,00	R\$ 50,00
009	Caneta – CD – cor azul	Unid	10	MARIPEL	R\$ 1,10	R\$ 11,00
010	Caneta – CD – Cor preta	Unid	10	MARIPEL	R\$ 1,10	R\$ 11,00
011	Caneta Esferográfica – azul – Cx c/ 50 unidades	Cx	10	CIS	R\$ 13,10	R\$ 131,00
012	Caneta Esferográfica – preta – Cx c/ 50 unidades	Cx	10	CIS	R\$ 13,10	R\$ 131,00
013	Caneta Esferográfica – vermelha – Cx c/ 50 unidades	Cx	02	CIS	R\$ 13,10	R\$ 26,20
014	Caneta Hidrográfica azul – cx c/ 50 unidades	CX	03	COMPACTOR	R\$ 91,10	R\$ 273,30
015	Caneta Hidrográfica vermelha – cx c/ 50 Unidades	CX	01	COMPACTOR	R\$ 91,10	R\$ 91,10
016	Caneta marca texto – cores diversas – cx c/ 12 unidades	CX	08	MARIPEL	R\$ 8,05	R\$ 64,40
017	CD Regragável – cone c/ 50 unidades	Cone	01	ELGIN	R\$ 79,78	R\$ 79,78
018	CD Virgem	Unid	20	ELGIN	R\$ 0,57	R\$ 11,40
019	Clipes Grande 9/0	CX	10	BACHI	R\$ 6,87	R\$ 68,70
020	Clipes Médio 6/0	CX	20	BACHI	R\$ 6,87	R\$ 137,40
021	Clipes nº 02 (720) 500 grs	CX	18	BACHI	R\$ 6,87	R\$ 123,66
022	Clipes nº 03 (420) 500 grs	CX	18	BACHI	R\$ 6,87	R\$ 123,66
023	Cola Bastão 10 gr	Unid	20	MARIPEL	R\$ 6,01	R\$ 120,20
024	Cola Escolar 40 gr	Unid	20	MARIPEL	R\$ 5,38	R\$ 107,60

Ibaiti - Paraná
17

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANA, 190 - CENTRO
CEP 84 900-000

IBAITI

PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



025	Cola Escolar 90 gr	Unid	10	MARIPEL	R\$ 9,18	R\$ 91,80
026	Corretivo	Unid	10	HELIOS	R\$ 0,72	R\$ 7,20
027	Durex 12x40mm	Unid	10	3M	R\$ 0,70	R\$ 7,00
028	DVD RW	Unid	10	MULTILAS ER	R\$ 2,39	R\$ 23,90
029	DVD Virgem	Unid	20	ELGIN	R\$ 0,65	R\$ 13,00
030	Envelope A4	Unid	50	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 12,50
031	Envelope Comercial – Branco s/ RPC 114x162	Unid	200	FORONI	R\$ 0,10	R\$ 20,00
032	Envelope Ofício – Branco S/ RPC 114x229	Unid	300	FORONI	R\$ 0,10	R\$ 30,00
033	Envelope Saco – Branco – 240x340	Unid	90	FORONI	R\$ 0,25	R\$ 22,50
034	Estilete Plástico 18mm	Unid	10	GOLLER	R\$ 0,75	R\$ 7,50
035	Extrator de Grampos	Unid	10	CAVIA	R\$ 0,45	R\$ 4,50
036	Fita adesiva larga transparente 48x50	Unid	21	ADELBRA S	R\$ 2,04	R\$ 42,84
037	Fita bobina para calculadora	Unid	10	ALFORME	R\$ 0,60	R\$ 6,00
038	Fita Crepe – rolo c/ 50mts	Unid	10	ADELBRA S	R\$ 2,34	R\$ 23,40
039	Fita de impressora – Epson LX 300	Unid	30	MASTER PRINT	R\$ 4,01	R\$ 120,30
040	Furador Grande	Unid	05	ADECK	R\$ 12,92	R\$ 64,60
041	Grafite 0.5	CX	10	GOLLER	R\$ 12,00	R\$ 120,00
042	Grampeador Grande	Unid	10	ADECK	R\$ 11,96	R\$ 119,60
043	Grampo 26/6 – c/ 5.000 unidades	CX	40	CLASSE	R\$ 2,19	R\$ 87,60
044	Grampo 9/8 – c/ 5.000 unidades	CX	05	BACHI	R\$ 8,30	R\$ 41,50
045	Grampo trilho (plástico)	Pct	05	DELLO	R\$ 5,88	R\$ 29,40
046	Lápis borracha	Unid	10	FABER	R\$ 1,75	R\$ 17,50
047	Lápis preto nº 02	CX	20	CIS	R\$ 22,75	R\$ 455,00
048	Lapiseira 0.5	Unid	10	CIS	R\$ 0,93	R\$ 9,30
049	Lembrete colorido	CX	10	TAMOIIO	R\$ 6,67	R\$ 66,70
050	Lixeira	Unid	05	CIS	R\$ 9,00	R\$ 45,00
051	Marcador Permanente posta média 2.0mm – cor preta	Unid	10	PILOT	R\$ 2,05	R\$ 20,50
052	Molha Dedo	Unid	20	COMPAC TOR	R\$ 1,83	R\$ 36,60
053	Mouse	Unid	03	MULTILAS ER	R\$ 11,67	R\$ 35,01
054	Papel A4 – 500 fls	CX	40	REPORT	R\$ 109,45	R\$ 4.378,00
055	Papel bilhete bloco	CX	05	ECOLOGI C	R\$ 3,23	R\$ 16,15
056	Papel contact transparente	Metro	03	VINI TAC	R\$ 1,91	R\$ 5,73
057	Pasta A/Z c/ rótulo e porta etiqueta-ofício	Unid	15	POLICAR T	R\$ 4,89	R\$ 73,35
058	Pasta Catálogo c/ 50 envelopes finos e visor	Unid	20	ACP	R\$ 5,54	R\$ 110,80

Ipaí - Paraná
18

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO

CEP 84 900-000

Ipaí

PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



059	Pasta elástico fina	Unid	40	ACP	R\$ 1,05	R\$ 42,00
060	Pasta elástico média	Unid	50	ACP	R\$ 1,68	R\$ 84,00
061	Pasta registradora – ofício – cor preta	Unid	10	ACP	R\$ 10,00	R\$ 100,00
062	Pasta suspensa	Unid	300	IDEAL	R\$ 0,69	R\$ 207,00
063	Pen-drive 8GB	Unid	15	NIPOONIC	R\$ 22,93	R\$ 343,95
064	Pincel Atômico – cor azul	Unid	10	MARIPEL	R\$ 0,69	R\$ 6,90
065	Pincel Atômico – cor vermelha	Unid	10	MARIPEL	R\$ 0,69	R\$ 6,90
066	Porta caneta	Unid	10	ACRIMET	R\$ 4,48	R\$ 44,80
067	Porta Durex	Unid	07	ARIMET	R\$ 7,60	R\$ 53,20
068	Prancheta	Unid	05	ACRIMET	R\$ 1,74	R\$ 8,70
069	Régua transparente 30cm	Unid	20	BANDEIR ANTE	R\$ 0,30	R\$ 6,00
070	Teclado entrada PS2	Unid	02	MULTILAS R	R\$ 17,55	R\$ 35,10
071	Tesoura média	Unid	10	DESART	R\$ 3,53	R\$ 35,30
072	Trena 50 mt	Unid	02	LUFKIN	R\$ 40,00	R\$ 80,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL LOTE 001						R\$ 9.265,73
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO						R\$ 9.265,73

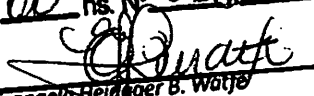
13.708.118/0001-10
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ

Ibaiti - Paraná

19

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA. ME
CNPJ : 13.708.118/0001-10
RUA PARANÁ, 190
CENTRO
IBAITI
CEP : 84.900-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ
DATA : 18/03/2013 - 09:40 Horas

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 18/03/13
às 09:00 hs. Nº 037/13

Elisângela Heidiger B. Wajsb
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Criativa

Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726

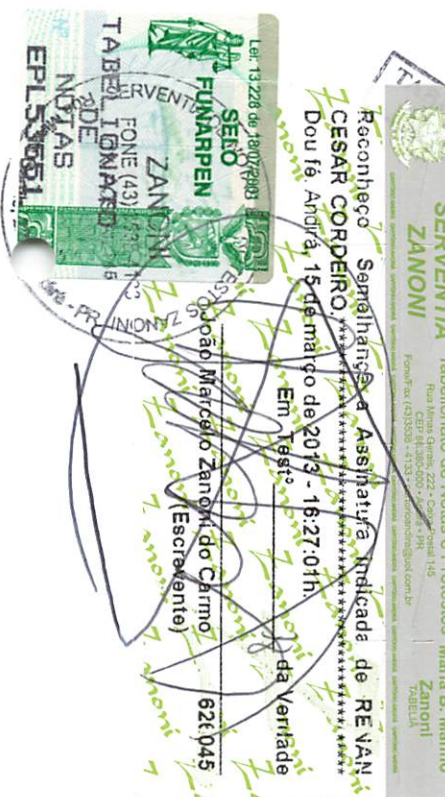


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.227.560/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. RENAN CESAR CORDEIRO, portador da carteira de identidade nº 8920642-1 SSP-PR e do CPF nº 075712429-76, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

ANDIRÁ 15 DE MARÇO DE 2013.



Renan C Cordeiro

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8920642-1 - SSP-PR
CPF: 075712429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 Andirá - PR

Criativa

Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.227.560/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. RENAN CESAR CORDEIRO, portador da carteira de identidade nº 8920642-1 SSP-PR e do CPF nº 075712429-76, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.



ANDIRÁ 15 DE MARÇO DE 2013.

Renan C Cordeiro
ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8920642-1 - SSP-PR
CPF: 075712429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.
Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 Andirá - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'BF' and 'Ajayni'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.227.560/0001-98, sediada à AV. BRASIL Nº 820, CENTRO, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



ANDIRÁ 15 DE MARÇO DE 2013.

Renan C Cordeiro
ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8920642-1 - SSP-PR
CPF: 075712429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 Andirá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ**, que a proponente ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.227.560/0001-98, com sede na cidade de ANDIRÁ, Estado do PARANA, à Av. BRASIL Nº 820, CENTRO, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

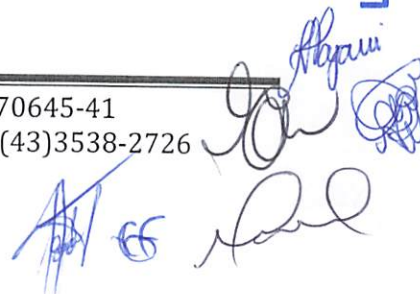


ANDIRÁ 15 DE MARÇO DE 2013.

Renan C Cordeiro
ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8920642-1 - SSP-PR
CPF: 075712429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 Andirá - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000152013-14022560

Nome: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 14.227.560/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). ✓

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2013. ✓

Válida até 21/07/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]
Japira

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14227560/0001-98
Razão Social: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
Nome Fantasia: CRIATIVA DISTRIBUIDORA
Endereço: AV BRASIL 820 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2013 a 21/03/2013

Certificação Número: 2013022010123694099780

Informação obtida em 08/03/2013, às 11:04:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.227.560/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2011
NOME EMPRESARIAL ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIATIVA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 820	COMPLEMENTO
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/03/2013 às 11:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]
A. Aguiar
J. J.
B. P.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.227.560/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2011
NOME EMPRESARIAL ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 820	COMPLEMENTO
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/03/2013** às **11:04:26** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2013

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10024467-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.227.560/0001-98

Nome: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Alcyon' and other illegible marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - 86380000 - JARDIM VÉSPER - ANDIRÁ - PR



Certidão Negativa

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 05/03/2013

N.º da Certidão: 5180/2013

Data de Vencimento: 04/04/2013

Código de Autenticação: 7460752842631

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 14.227.560/0001-98

Requerente: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 14.227.560/0001-98

Nome: ANDIPEL PAPELARIA LTDA

Endereço: AVENIDA BRASIL, 820 - CENTRO ANDIRÁ/PR CEP: 86.380-000

CERTIFICO, que revendo os Arquivos e Cadastros do Dep. de Tributos desta prefeitura, não há débitos vencidos até a presente Data. Ficam todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que possam ser posteriormente apurados.

Terça-feira, 05 de Março de 2013.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.andira.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 14.227.560/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:11:28 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2013.

Código de controle da certidão: **3F0C.0B2B.B9A6.6ED8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.227.560/0001-98

Certidão n°: 24906560/2013

Expedição: 09/03/2013, às 16:17:44

Validade: 04/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.227.560/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

bf
Japira
Hajani



TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contem o presente livro, 62 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 62, e servira de LIVRO DIARIO numero 2.

EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
 LOGRADOURO: AV BRASIL
 NUMERO: 820 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO DISTRITO:
 MUNICIPIO: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000
 INSCRICAO ESTADUAL: 90570645-41
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 14.227.560/0001-98
 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 NIRE: 20117305200

DATA: 25/08/2011

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ANDIRA, 01 de JANEIRO de 2012.

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 832.063.709-06
 R.G. 4.839.707 - 7 PR

WITOR DUTRA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. PR-011282/0-0
 C.P.F. 024.056.799-49
 R.G. 1.060.765 - PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIM
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUM
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIA
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

Adm do

Nire Carneto 41204155864

Assinada, 06 de Janeiro de 2013.

(Signature)
 WITOR DUTRA
 Técnico em Contabilidade
 CRC-PR 011282/0-0
 CPF 024056799-49
 Fone (41) 3639 3577

10 FEB 2013

AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO

Junta Comercial do Paraná

Termo de Autenticação 130170135

EDER DE PAULA FERREIRA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Resolvido e homologado, por meio de escritura e registro, acta-se em conformidade com o art. 107, III, da Lei nº 10.703/2003, e seus termos de abertura e escrituração.

(Signatures)
 Japira

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR 2013

JOÃO MARCELO ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SERVENTIA DE NOTAS E SELO FUNÁRPEN

ZANONI

FONE (43) 3601-1010

CX. POSTAL 14 DE

NOTAS

EPL53545

Rua Minas Gerais, 222 - Pá

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ:14.227.560/0001-98
AV BRASIL,820
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86380-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

NIRE:20117305200 - 25/08/2011

FL. 53

PG. 1



A T I V O

CIRCULANTE	556.691,34
DISPONIBILIDADES	49.369,82
CAIXA	49.369,82
CAIXA	49.369,82
ESTOQUES	507.321,52
MERCADORIAS P/REVENDA	507.321,52
MERCADORIAS P/REVENDA	507.321,52
PERMANENTE	1.000,00
IMOBILIZADO	1.000,00
IMOBILIZACOES TECNICAS	1.000,00
INSTALACOES	1.000,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 557.691,34

8

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'GF' and 'Adagui'.

Serviço Notarial de Anúncios - PR
Rua: Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP: 35300-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Sou fê.

15 MAR. 2013



JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE





ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 14.227.560/0001-98
AV BRASIL, 820
BAIRRO: CENTRO, ANDARA - PR CEP: 86380-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

NIRE: 20117305200 - 25/08/2011

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE

FORNECEDORES		303.586,21
MASTER - COMERCIO, IMPORTACAO E EXP LTDA		287.193,25
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		2.277,34
INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA		5.224,06
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.		4.020,62
A CARVALHO INFORMATICA		1.787,42
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA		621,34
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LT		4.816,00
INFORMS FORMULARIOS E AUTOMACAO LTDA		8.170,04
SUPERFITAS IND. COM. FITAS ADESIVAS		813,78
SOC. IND. DE PLASTICOS DAC LTDA		1.771,19
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA		353,42
CREDEAL MANUF. DE PAPEIS LTDA		72.165,62
TIAGO FELICIO DE OLIVEIRA - EPP		5.803,20
POLIFIX PRODUTOS ADESIVOS LTDA		1.480,04
LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA		635,08
TONBRAS IND. E COM. LTDA		46.716,83
ADELBRAS IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA		1.876,80
C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		1.043,95
MARIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.187,28
OMAR FARIA FILHO		2.844,72
ALAPLASTICOS IND E BENEF DE MAT PLAST		2.477,46
TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		9.723,52
T.S.M. UTILIDADES E PAPELARIA LTDA - ME		896,68
ELGIN SA		5.432,31
PANAMERICANA CADERNOS LTDA		661,60
MILLENUM SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA		6.280,50
ALIANCA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		852,25
C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.		92.639,70
MISSLENE LEANDRO DE AMORIM INFORMATICA		2.016,26
OFFICECRIL COM. DE MAT. PARA ESCRITORIO		410,00
		1.194,24
DIVIDAS-OBRI. SOCIAIS/FISCAI		
OBRIACOES SOCIAIS A REC.		11.125,53
INSS A RECOLHER		11.125,53
F.G.T.S. A RECOLHER		550,09
CONTRIBUICAO SINDICAL		487,59
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		112,04
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		52,58
		9.923,23
DIVIDAS INTERNAS		
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR		5.267,43
PRO-LABORE A PAGAR		4.160,27
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO		1.107,16
LUCIANA A. PIRES ESTEFANUTO		553,58
		553,58
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 303.586,21

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO	254.105,13
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	214.105,13
SALDO ANTERIOR	214.105,13
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	214.105,13
(+)LUC.LIQ.ANO DEP.PROV.P/IR	9.354,88
	204.750,25
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	
	557.691,34

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****557.691,34 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS*****).

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 832.063.709-06
R.G. 4.839.707 PR

LUCIANA AP. PIRES ESTEFANUTO
SOCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F. 765.194.819-04
R.G. 4.992.442 -9 PR

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.C. PA-011282/0-0
C.P.F. 624.056.799-49
R.G. 1.060.765 - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Serviço Notarial de Autenticação
Rua Minas Gerais, 222
CENTRO, CEP: 63380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere-se como original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR. 2013

JOAO MARCELO
ZANON DO CARMO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

ESTOSEL

ZANON DO CARMO
FONE (43) 3530-4115
CX. POSTAL 1017 AS
EPL53511

SERVENTA DE NOTARIAS
Rua Minas Gerais, 222 - Centro - 63380-000



FL. 55
PG. 1

APL1 ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ:14.227.560/0001-98
AV BRASIL, 820
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86380-000
NIRE:20117305200 - 25/08/2011
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2012

REDA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS TRIBUTADAS	1.203.059,62	
MERCADORIAS ISENTAS	1.773,30	
MERCADORIA C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	57.100,34	
TOTAIS CONTA		
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		1.261.933,26
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		
TOTAIS CONTA	74.068,17-	
VENDAS CANCELADAS		
DEVOLUCOES DE VENDAS		74.068,17-
DEVOLUCOES RECEBIDAS		
TOTAIS SUBCONTA	1.007,30-	
TOTAIS CONTA		1.007,30-
		1.007,30-
RECEITA LIQUIDA.....		1.186.857,79 100,0
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERC.REVENDIDAS		
ESTOQUE INICIAL		
COMPRAS TRIBUTADAS A VISTA	56.636,47-	
(-)DEVOL.COMPRAS TRIB.VISTA	384.413,49-	
COMPRAS TRIBUTADAS A PRAZO	1.660,82	
COMPRAS C/ SUBST. TRIBUTARIA A PRAZO	886.768,70-	
COMPRAS ISENTAS A VISTA	38.111,24-	
COMPRAS ISENTAS A PRAZO	8.777,70-	
(=)ESTOQUE FINAL	26.600,54-	
TOTAIS CONTA	507.321,52	
LUCRO BRUTO.....		892.325,80-
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS		294.531,99 24,8
AGUA E ESGOTO		
ALUGUEIS	302,63-	
DESPESAS DIVERSAS	4.800,00-	
ENERGIA ELETRICA	315,26-	
HONORARIOS CONTABEIS	2.055,06-	
TELEFONE E TELEX	3.780,00-	
MULTAS	9.586,88-	
ASSINATURA TELEFONE	435,07-	
TOTAIS CONTA	130,98-	
DESPESAS C/PESSOAL		21.405,88-
PRO-LABORE		
SALARIOS	14.928,00-	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	44.227,13-	
FERIAS INDENIZADAS	3.930,70-	
ADICIONAL FERIAS INDENIZADAS	1.003,14-	
TOTAIS CONTA	334,38-	
ENCARGOS SOCIAIS		64.423,35-
F.G.T.S.		
TOTAIS CONTA	4.083,93-	
DESPESAS (-)RECEITAS FINANC.		
(-)DESCONTOS OBTIDOS		4.083,93-
TOTAIS CONTA		
	121,98	
RESULTADO OPERACIONAL.....		121,98
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
(-)RECEITAS NAO OPERACIONAIS		204.740,81 17,3
DESCONTOS OBTIDOS		
TOTAIS CONTA	9,72	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		9,72
		204.750,53 17,3

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 832.063.709-06
R.G. 4.839.707 PR

ROCIANA AP. PIRES ESTEFANUTO
SOCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F. 765.194.819-04
R.G. 4.992.442 -9 PR

WILSON DUARTE
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-011282/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 1.060.765 PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Serviço Notarial de André J. - Pr:
Rua Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP: 38.010-400

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR, 2013

**JOAO MARCELO
ZANONI DO CARMO**
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO NOTARIAL
FUNARPEN

ZANONI
FUNARPEN 3538-4133
DE 115
NOTAS
EPL53519

PROTESTOS ZANONI
FR INOMNY
Carmo, 222 - André - FR



APL1 ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ:14.227.560/0001-98 NIRE:20117305200 - 25/08/2011
AV BRASIL,820
BAIRRO: CENTRO, ANDIRA - PR CEP: 86380-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

FL. 56
PG. 1

SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	9.354,88
(+) LUC.LIQ.ANO DEP.PROV.P/IR	204.750,25
SUBTOTAL.....	214.105,13
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	214.105,13

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

~~MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 832.063.709-06
R.G. 4.839.707 -7 PR~~

~~LUCIANA AP. PIRES ESTEFANUTO
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 765.174.819-04
R.G. 4.992.442 -9 PR~~

~~LEITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR 911282/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 1.060.765 - PR~~

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.
15 MAR. 2013

Serviço Notarial de Arvore - PI.
Rua. Minas Gerais, 222
CENTRO / CEP: 66340-000

**JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE**

Lei: 13.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
TABELIONATO
ZANONIDE
NOTAS
FON: (43) 3333-1111
C/PO: 53504

SERVENTE DE NOTAS E PROTESTOS
Rua. Minas Gerais, 222 - Arvore - PI.



TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 62

Contem o presente livro, 62 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 62, e serviu de LIVRO DIARIO numero 2, do periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME

LOGRADOURO: AV BRASIL

NUMERO: 820 ANDAR:

SALA:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO:

MUNICIPIO: ANDIRA

UF: PR CEP: 86380-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90570645-41

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 14.227.560/0001-98

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 20117305200

DATA: 25/08/2011

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

, 31 de DEZEMBRO de 2012.

ANDIRA

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 832.063.709-06
R.G. 4.839.707 -7 PR

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-011282/O-0
C.P.F. 024.056.799-49
R.G. 1.060.765 - PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Serviço Notarial de Andaraí - PR
Rua Minas Gerais, 222
CEP: 81.390-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR 2013

**JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO**
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNABREN**

ESTABELECIMENTO
DE NOTARIAS E PRO
CURADORIAS

FONE (41) 338-4133
CX. POSTAL 4133

EPL5351E

Minas Gerais, 222 - Andaraí - PR

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

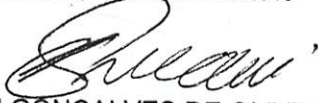
TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ 14.227.560/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 06 de Março de 2013


ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

Juízo de Direito da Comarca de Andirá
Cartório do Distribuidor e Anexo
Ernani Gonçalves de Oliveira

SELO
CPF 41.770.949-24
Rua Serapiú, 126 - Bairro Bela Vista
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

DISTRIBUIDOR
EML63369



Serviço Notarial de Andaraí - PR
Rua. Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP 86380-000

15 MAR 2013

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

JOÃO MARCELO
ANONI DO CARMO
ESCREVENTE

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

ESTOS
ZANONI
ZANONI
ZANONI

FC. VENTURA
K. POSTAL
Nº
EPL53937

SERVENTIA E N.
Rua Minas Gerais, 222 - Andaraí

Criativa

Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMJ

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 005/2013-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

ANDIRÁ 15 DE MARÇO DE 2013.

Renan C Cordeiro

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME

CNPJ: 14.227.560/0001-98

RENAN CESAR CORDEIRO

PROCURADOR

RG: 8920642-1 - SSP-PR

CPF: 075712429-16

14.227.560/0001-98

ANDIPEL PAPELARIA

LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369

• CEP 86.380-000 Andirá - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA estabelecida na Avenida Brasil, n.º 820, bairro Centro, cidade Andirá., estado PR., CNPJ n.º 14.227.560/0001-98, é nosso fornecedor cadastrado para participação em licitações conforme termos da Lei Federal n.º 8.666/93, vendendo produtos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras Secretarias Municipais conforme relação a seguir: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de Jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e peças; Comércio varejista de caça, pesca e camping; Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos áudio visuais; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio especializado de instrumentos musicais; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Comércio varejista da tabacaria; Comércio varejista de sorvetes; Comércio varejista de toldos e artigos de cutelaria; Comércio varejista e artigos do vestuário; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista da colchoaria; Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores; Comércio varejista de artigos da tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de gêneros alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio de material hidráulicos; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e Comércio varejista de cartão telefônico, lanternas, decorações de natal e artigos religiosos, conforme relação de produtos e quantidades abaixo:

UN	100.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 01MM, TINTA DE QUALIDADE À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS AZUL, CORPO DA CANETA HEXAGONAL, TRANSPARENTE E COM RESPIRO (FURO), SEM PARTES ROSQUIÁVEIS. ÓTIMO RENDIMENTO SEM FALHAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE.
Unid.	16	Caneta marca texto
Unid.	100	Cartolina branca
Unid.	16	Cola líquida branca 40 gramas

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Serviço Notarial de Anápolis - PR
Rua: Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP: 86380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR. 2013

JOÃO MARCEL
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/02/2001

SELO
FUNARPEN

ZANONI
RUA MINAS GERAIS, 222 - ANÁPOLIS - PR
INSCRIÇÃO Nº 3538-4133
C/POSTAL 145

TABELIONATO
DE
NOTAS
EPL53562

DE NOTAS E PROTESTOS ZANONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

UN	200.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 01MM, TINTA DE QUALIDADE À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS PRETA, CORPO DA CANETA HEXAGONAL, TRANSPARENTE E COM RESPIRO (FURO), SEM PARTES ROSQUIÁVEIS. ÓTIMO RENDIMENTO SEM FALHAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE.
UN	300.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 01MM, TINTA DE QUALIDADE À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS VERMELHA, CORPO DA CANETA HEXAGONAL, TRANSPARENTE E COM RESPIRO (FURO), SEM PARTES ROSQUIÁVEIS. ÓTIMO RENDIMENTO SEM FALHAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE.
UN.	5.000	CANETA HIDROGRÁFICA COR AZUL
KIT	20.000	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, TINTA LAVÁVEL. JG. 12 CORES. De primeira qualidade.
UN.	30.000	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA, 24 CORES, TINTA LAVÁVEL. PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE E SELO DO INMETRO
UN.	5.000	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA, C/12 CORES, TINTA LAVÁVEL. PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE E SELO DO INMETRO. De primeira qualidade.
UN.	10.000	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, PONTA CHANFRADA. AMARELA. De primeira qualidade.
UN	80.000	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE VE, PONTA CHANFRADA. VERDE. De primeira qualidade.
Unid.	8	Agenda permanente
Unid.	2	Agenda telefônica
Unid.	8	Almofada para carimbo sendo: 06 na cor azul, 01 na cor vermelha e 01 na cor preta
Unid.	15	Apagador para quadro branco
Unid.	20	Apontador para lápis, sem depósito
Cxs.	8	Borracha branca média escolar
Unid.	200	Caderno espiral pequeno com 96 folhas – capa dura
Unid.	8	Caderno espiral universitário 200 folhas 10x1 – capa dura
Unid.	30	Caixa de arquivo morto
Unid.	8	Porta correspondência de mesa em acrílico com 3
Cxs.	2	Caneta azul caixa com 50 unidades
Cx.	1	Caneta preta caixa com 50 unidades
Cx.	1	Caneta vermelha caixa com 50 unidades

5

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Apapui' at the bottom right.]

Serviço Notarial de Andaraí - PR
Rua: Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP: 86380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR. 2013

[Handwritten Signature]

**JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE**

SERVENTIA DE NOTAS F. PR nº 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

ZANONI
FONE (43) 3538-4133
CX. POSTAL BELTONATO
DE
NOTAS
EPL53521

Rua Minas Gerais, 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

Cxs.	50	Clips n-02 caixa com 50 grs
Cxs.	20	Grampo 26/6 com 5.000 unidades
Cxs.	2	Lápis preto caixa com 144 unidades
Cxs.	2	Papel carbono para máquina preto caixa com 100 fls
Unid.	8	Calculadora
Unid.	16	Corretivo líquido 18ml
Unid.	2	Dicionário língua portuguesa novo acordo ortográfico
Unid.	12	Fita adesiva 12x40
Unid.	6	Fita adesiva transparente rolo de 12mmx30mts
Pcts.	2	Elástico látex pacote com 1 kg
Unid.	200	Envelope officio 11,5x23cm

Informamos ainda, que cumpriram sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Andirá, 10 de dezembro de 2012.

OBS: Este certificado é válido por um ano.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76.235.761/0001-94

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR

[Handwritten signatures]

Serviço Notarial de And...
Rua: Minas Gerais, 222
- GUAJUBIM - CEP 36330-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

15 MAR. 2013



JOÃO MARCELO
ZANONI DO CARMO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
ZANONI
ONE (43) 3530
CX. 099
TABELA DE
DE 1/15
NOTAS
EPL 53529



Criativa

Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

ANDIPEL PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF: 14.227.560/0001-98

IE: 90570645-41

AVENIDA BRASIL, 820 - CENTRO BR369

FONE/FAX: 43-3538-2726

ANDIRÁ - PR

EMAIL: criativalicitacoes@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMJ

DATA/HORARIO: 18/03/2013 às 10:00 Horas.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18/03/13

às 09:20 hs. Nº 040/13

Elisângela Heidgger B. Watje
Diret. Depto. Adm/ e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 5/2013



Página: 1

Equiplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33736-6	13.708.118/0001-10	EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA	Habilitado
34232-7	14.227.560/0001-98	ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2013

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 5/2013



Equip plano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor	34232	ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA
Rodada	Valor	
Lance Inicial	13.082,58	
1	9.250,00	
2	9.250,00	
3	9.240,00	
4	9.230,00	
5	9.220,00	
6	9.210,00	
7	9.200,00	
8	9.190,00	
9	9.180,00	
10	9.170,00	
11	9.160,00	
12	9.150,00	
13	9.140,00	
14	9.130,00	
15	9.120,00	
	9.110,00	
	9.100,00	
18	9.090,00	
19	9.080,00	
20	9.070,00	
21	9.060,00	
22	9.050,00	
23	9.040,00	
24	9.030,00	
25	9.020,00	
26	9.010,00	
27	9.000,00	
28	8.995,00	
29	8.980,00	
30	8.970,00	
31	8.960,00	

Fornecedor 33736		Declinou
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA		
Rodada	Valor	
Lance Inicial	9.265,73	
1	9.255,00	
2	9.245,00	
3	9.235,00	
4	9.225,00	
5	9.215,00	
6	9.205,00	
7	9.195,00	
8	9.185,00	
9	9.175,00	
10	9.165,00	
11	9.155,00	
12	9.145,00	
13	9.135,00	
14	9.125,00	
15	9.115,00	
16	9.105,00	
17	9.095,00	
18	9.085,00	
19	9.075,00	
20	9.065,00	
21	9.055,00	
22	9.045,00	
23	9.035,00	
24	9.025,00	
25	9.015,00	
26	9.005,00	
27	8.999,00	
28	8.990,00	
29	8.975,00	
30	8.965,00	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature 'GF' and 'Ajajau' in blue ink]



Município de Japira - 2013

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 5/2013



Página: 2

Equiplano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ROSANE APARECIDA PAGANI
Membro

PATRICIA GONZALES DA FONSECA
Membro

POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Membro

EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA



Município de Japira - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 5/2013

Data abertura: 18/03/2013

Data julgamento: 18/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10		CNPJ: 14.227.560/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	AGENDA	UNI	5,00	9,10	GRAFIARA	10,00 * TILIBRA
002	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	5,00	2,10	JAPAM STAMP	6,00 * RADEX
003	APARELHO DE TELEFONE	UNI	2,00	57,00	ELGIN	50,00 * KEO
004	BLOCO AUTOADESIVO	PCT	10,00	3,90	INFORNS	3,00 * JOCAR
005	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UND	UND	10,00	10,82	MERCUR	15,00 * ZAP
006	CADERNETA PEQUENA 100x140mm - 96 F	UNI	10,00	1,10	CREDEAL	2,00 * CREDEAL
007	CAIXA ARQUIVO MORTO PEQUENA	UNI	150,00	1,05	IDEAL	1,00 * SAMPA
008	CALCULADORA MÉDIA	UND	10,00	5,00	YINS	7,00 * KENKO
009	CANETA - CD - AZUL	UNI	10,00	1,10	MARIPEL	2,00 * JOCAR
010	CANETA - CD - PRETA	UNI	10,00	1,10	MARIPEL	2,00 * JOCAR
011	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CX C/	CX	10,00	13,10	CIS	30,00 * JOCAR
012	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CX C	UND	10,00	13,10	CIS	15,00 * JOCAR
013	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - C	UND	2,00	13,10	CIS	15,00 * JOCAR
014	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50	CX	3,00	91,10	COMPACTOR	72,00 * JOCAR
015	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA - CX C	CX	1,00	91,10	COMPACTOR	72,00 * JOCAR
016	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	CX	8,00	8,05	MARIPEL	20,00 * JOCAR
017	CD REGRAGÁVEL - CONE C/ 50 UNIDADES	CO	1,00	79,78	ELGIN	71,00 * MAXPRINT
018	CD VIRGEM	UND	20,00	0,57	ELGIN	1,00 * MULTILASER
019	CLIPES GRANDE 90	CX	10,00	6,87	BACHI	7,00 * GASFER
020	CLIPES MÉDIO 60	CX	20,00	6,87	BACHI	6,00 * GASFER
021	CLIPES Nº 2 (720) 500GR	CX	18,00	6,87	BACHI	6,00 * GASFER
022	CLIPES Nº 3 (420) 500 GR	CX	18,00	6,87	BACHI	6,00 * GASFER
023	COLA BASTÃO 10GR	UNI	20,00	6,01	MARIPEL	2,00 * LEO E LEO
024	COLA ESCOLAR 40 GR	UNI	20,00	5,38	MARIPEL	1,00 * LEO E LEO
025	COLA ESCOLAR 90gr	UNI	10,00	9,18	MARIPEL	2,20 * PIRATININGA
026	CORRETIVO	UNI	10,00	0,72	HELIOS	1,00 * ARTMAXI
027	DUREX 12 x 40mm	UNI	10,00	0,70	3M	1,02 * TIGH TAPE
028	DVD RW	UNI	10,00	2,39	MULTILASER	3,00 * MAXPRINT
029	DVD VIRGEM	UND	20,00	0,65	ELGIN	1,00 * MAXPRINT
030	ENVELOPE A4	UNI	50,00	0,25	SCRITY	0,28 * FORONI
031	ENVELOPE COMERCIAL - BRANCO S/ RPC	UNI	200,00	0,10	FORONI	0,36 * FORONI

CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 14.227.560/0001-98 - ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 v





Município de Japira - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 5/2013

Equilíbrio

Data abertura: 18/03/2013

Data julgamento: 18/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10		CNPJ: 14.227.560/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca
032 ENVELOPE OFÍCIO - BRANCO S/ RPC 114	UNI	300,00	0,10	FORONI	0,50 *	FORONI
033 ENVELOPE SACO - BRANCO - 240x340	UNI	90,00	0,25	FORONI	0,46 *	FORONI
034 ESTILETE PLÁSTICO 18mm	UNI	10,00	0,75	GOLLER	1,00 *	MASTERPRINT
035 EXTRATOR DE GRAMPOS	UNI	10,00	0,45	CAVIA	0,99 *	CAVIA
036 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x	UNI	21,00	2,04	ADELBRAS	3,00 *	TIGH TAPE
037 FITA BOBINA PARA CALCULADORA	UNI	10,00	0,60	ALFORME	0,96 *	ALOFORM
038 FITA CREPE - ROLO C/ 50 MTS	UND	10,00	2,34	ADELBRAS	2,00 *	ADELBRAS
039 FITA DE IMPRESSORA - EPSON LX 300	UNI	30,00	4,01	MASTER PRINT	6,00 *	MASTERPRINT
040 FURADOR GRANDE	UNI	5,00	12,92	ADECK	15,00 *	JOCAR
041 GRAFITE 0.5	CX	10,00	12,00	GOLLER	20,00 *	LEO E LEO
042 GRAMPEADOR GRANDE	UND	10,00	11,96	ADECK	10,00 *	JOCAR
043 GRAMPO 26/6 - C/ 5.000 UNID	CX	40,00	2,19	CLASSE	3,00 *	JOCAR
044 GRAMPO 9/8 - C/ 5.000 UNID	CX	5,00	8,30	BACHI	8,00 *	BACCHI
045 GRAMPO TRILHO	PCT	5,00	5,88	DELLO	8,00 *	DELO
046 LÁPIS BORRACHA	UNI	10,00	1,75	FABER	2,00 *	LABRA
047 LAPIS PRETO Nº 2	CX	20,00	22,75	CIS	30,00 *	LEO E LEO
048 LAPISEIRA 0.5	UNI	10,00	0,93	CIS	3,00 *	MARIPEL
049 LEMBRETE COLORIDO	CX	10,00	6,67	TAMOIIO	7,00 *	JOCAR
050 LIXEIRA	UNI	5,00	9,00	CIS	10,00 *	ARQUIPLAST
051 MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0	UNI	10,00	2,05	PILOT	3,00 *	JOCAR
052 MOLHA DEDO	UNI	20,00	1,83	COMPACTOR	3,00 *	RADEX
053 MOUSE	UNI	3,00	11,67	MULTILASER	15,00 *	MULTILASER
054 PAPEL A4 - 500 FLS	CX	40,00	109,45	REPORT	80,00 *	RIPAX
055 PAPEL BILHETE BLOCO	CX	5,00	3,23	ECOLOGIC	7,00 *	JOCAR
056 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	MET	3,00	1,91	VINI TAC	3,96 *	POLIFIX
057 PASTA AZ C/ ROTULO E PORTA ETIQUET	UNI	15,00	4,89	POLICART	6,00 *	POLYCART
058 PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES FINO	UNI	20,00	5,54	ACP	6,00 *	DAC
059 PASTA ELÁSTICO FINA	UNI	40,00	1,05	ACP	1,00 *	ALAPLAST
060 PASTA ELÁSTICO MÉDIA	UNI	50,00	1,68	ACP	4,00 *	ALAPLAST
061 PASTA REGISTRADORA - OFÍCIO - COR P	UNI	10,00	10,00	ACP	10,00 *	POLYCART
062 PASTA SUSPensa	UNI	300,00	0,69	IDEAL	1,00 *	COLLORPRESS
063 PEN-DRIVE 8GB	UNI	15,00	22,93	NIPOONIC	15,00 *	MULTILASER
064 PINCEL ATÔMICO AZUL	UNI	10,00	0,69	MARIPEL	2,00 *	MASTERPRINT

CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 14.227.560/0001-98 - ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 v

18/03/2013 11:35:09





Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 5/2013

Equipamento

Data abertura: 18/03/2013

Data julgamento: 18/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10		CNPJ: 14.227.560/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca
065 PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNI	10,00	0,69	MARPEL	2,00 *	MASTERPRINT
066 PORTA CANETA	UNI	10,00	4,48	ACRIMET	8,00 *	WALEU
067 PORTA DUREX	UNI	7,00	7,60	ARIMET	8,00 *	JOCAR
068 PRANCHETA	UNI	5,00	1,74	ACRIMET	7,00 *	SOUZA
069 RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UNI	20,00	0,30	BANDEIRANTE	1,00 *	WALEU
070 TECLADO ENTRADA PS2	UNI	2,00	17,55	MULTILASER	10,00 *	VINIK
071 TESOURA MÉDIA 19CM	UNI	10,00	3,53	DESART	8,00 *	JOCAR
072 TRENA 50mt	UNI	2,00	40,00	LUFKIN	20,01 *	DISMA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					8.960,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 14.227.560/0001-98 - ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 v

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2013



Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34232-7 ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA		CNPJ: 14.227.560/0001-98		Telefone:		Status: Habilitado	8.960,00	
Lote 001 - Lote 001							8.960,00	
001	1833 AGENDA	UNI	5,00	Habilitado	TILIBRA	10,00	50,00	*
002	810 ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	5,00	Habilitado	RADEX	6,00	30,00	*
003	1841 APARELHO DE TELEFONE	UNI	2,00	Habilitado	KEO	50,00	100,00	*
004	1825 BLOCO AUTOADESIVO	PCT	10,00	Habilitado	JOCAR	3,00	30,00	*
005	813 BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	UN	10,00	Habilitado	ZAP	15,00	150,00	*
006	1822 CADERNETA PEQUENA 100x1400mm - 96 FLS	UNI	10,00	Habilitado	CREDEAL	2,00	20,00	*
007	1864 CAIXA ARQUIVO MORTO PEQUENA	UNI	150,00	Habilitado	SAMPA	1,00	150,00	*
008	820 CALCULADORA MÉDIA	UN	10,00	Habilitado	KENKO	7,00	70,00	*
009	1857 CANETA - CD - AZUL	UNI	10,00	Habilitado	JOCAR	2,00	20,00	*
010	1856 CANETA - CD - PRETA	UNI	10,00	Habilitado	JOCAR	2,00	20,00	*
011	822 CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CX C/ 50 UNIDAD	CX	10,00	Habilitado	JOCAR	30,00	300,00	*
012	823 CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CX C/ 50 UNIDA	UN	10,00	Habilitado	JOCAR	15,00	150,00	*
013	824 CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - CX C/ 50 UN	UN	2,00	Habilitado	JOCAR	15,00	30,00	*
014	1799 CANETA HIDROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50 UNID.	CX	3,00	Habilitado	JOCAR	72,00	216,00	*
015	1800 CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50 UNID.	CX	1,00	Habilitado	JOCAR	72,00	72,00	*
016	1801 CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS - CX C/ 1	CX	8,00	Habilitado	JOCAR	20,00	160,00	*
017	1876 CD REGRAGÁVEL - CONE C/ 50 UNIDADES	CO	1,00	Habilitado	MAXPRINT	71,00	71,00	*
018	828 CD VIRGEM	UN	20,00	Habilitado	MULTILASER	1,00	20,00	*
019	1838 CLIPES GRANDE 9/0	CX	10,00	Habilitado	GASFER	7,00	70,00	*
020	1837 CLIPES MÉDIO 6/0	CX	20,00	Habilitado	GASFER	6,00	120,00	*
021	1802 CLIPES Nº 2 (720) 500GR	CX	18,00	Habilitado	GASFER	6,00	108,00	*
022	1803 CLIPES Nº 3 (420) 500 GR	CX	18,00	Habilitado	GASFER	6,00	108,00	*
023	1804 COLA BASTÃO 10GR	UNI	20,00	Habilitado	LEO E LEO	2,00	40,00	*
024	1805 COLA ESCOLAR 40 GR	UNI	20,00	Habilitado	LEO E LEO	1,00	20,00	*
025	1870 COLA ESCOLAR 90gr	UNI	10,00	Habilitado	PIRATININGA	2,20	22,00	*
026	1854 CORRETIVO	UNI	10,00	Habilitado	ARTMAXI	1,00	10,00	*
027	1806 DUREX 12 x 40mm	UNI	10,00	Habilitado	TIGH TAPE	1,02	10,20	*
028	1861 DVD RW	UNI	10,00	Habilitado	MAXPRINT	3,00	30,00	*
029	841 DVD VIRGEM	UN	20,00	Habilitado	MAXPRINT	1,00	20,00	*
030	1848 ENVELOPE A4	UNI	50,00	Habilitado	FORONI	0,28	14,00	*
031	1807 ENVELOPE COMERCIAL - BRANCO S/ RPC 114x162	UNI	200,00	Habilitado	FORONI	0,36	72,00	*
032	1808 ENVELOPE OFÍCIO - BRANCO S/ RPC 114x229	UNI	300,00	Habilitado	FORONI	0,50	150,00	*
033	1809 ENVELOPE SACO - BRANCO - 240x340	UNI	90,00	Habilitado	FORONI	0,46	41,40	*
034	1810 ESTILETE PLÁSTICO 18mm	UNI	10,00	Habilitado	MASTERPRINT	1,00	10,00	*
035	1873 EXTRATOR DE GRAMPOS	UNI	10,00	Habilitado	CAVIA	0,99	9,90	*
036	1811 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x50	UNI	21,00	Habilitado	TIGH TAPE	3,00	63,00	*
037	1862 FITA BOBINA PARA CALCULADORA	UNI	10,00	Habilitado	ALOFORM	0,96	9,60	*
038	854 FITA CREPE - ROLO C/ 50 MTS	UN	10,00	Habilitado	ADELBRAS	2,00	20,00	*
039	1834 FITA DE IMPRESSORA - EPSON LX 300	UNI	30,00	Habilitado	MASTERPRINT	6,00	180,00	*
040	1829 FURADOR GRANDE	UNI	5,00	Habilitado	JOCAR	15,00	75,00	*
041	1852 GRAFITE 0.5	CX	10,00	Habilitado	LEO E LEO	20,00	200,00	*
042	860 GRAMPEADOR GRANDE	UN	10,00	Habilitado	JOCAR	10,00	100,00	*
043	1826 GRAMPO 29/6 - C/ 5.000 UNID	CX	40,00	Habilitado	JOCAR	3,00	120,00	*
044	1827 GRAMPO 9/8 - C/ 5.000 UNID	CX	5,00	Habilitado	BACCHI	8,00	40,00	*
045	1878 GRAMPO TRILHO	PCT	5,00	Habilitado	DELO	8,00	40,00	*
046	1828 LÁPIS BORRACHA	UNI	10,00	Habilitado	LABRA	2,00	20,00	*
047	1815 LAPIS PRETO Nº 2	CX	20,00	Habilitado	LEO E LEO	30,00	600,00	*
048	1851 LAPISEIRA 0.5	UNI	10,00	Habilitado	MARIPEL	3,00	30,00	*
049	1868 LEMBRETE COLORIDO	CX	10,00	Habilitado	JOCAR	7,00	70,00	*
050	1879 LIXEIRA	UNI	5,00	Habilitado	ARQUIPLAST	10,00	50,00	*
051	1872 MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0mm COR PRE	UNI	10,00	Habilitado	JOCAR	3,00	30,00	*
052	1853 MOLHA DEDO	UNI	20,00	Habilitado	RADEX	3,00	60,00	*
053	1884 MOUSE	UNI	3,00	Habilitado	MULTILASER	15,00	45,00	*
054	1816 PAPEL A4 - 500 FLS	CX	40,00	Habilitado	RIPAX	80,00	3.200,00	*
055	1824 PAPEL BILHETE BLOCO	CX	5,00	Habilitado	JOCAR	7,00	35,00	*
056	1877 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ME	3,00	Habilitado	POLIFIX	3,96	11,88	*



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2013



Equiplano

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	1817 PASTA A/Z C/ ROTULO E PORTA ETIQUETA-OFÍCIO	UNI	15,00	Habilitado	POLYCART	6,00	90,00	*
058	1818 PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR	UNI	20,00	Habilitado	DAC	6,00	120,00	*
059	1845 PASTA ELÁSTICO FINA	UNI	40,00	Habilitado	ALAPLAST	1,00	40,00	*
060	1847 PASTA ELÁSTICO MÉDIA	UNI	50,00	Habilitado	ALAPLAST	4,00	200,00	*
061	1882 PASTA REGISTRADORA - OFÍCIO - COR PRETA	UNI	10,00	Habilitado	POLYCART	10,00	100,00	*
062	1863 PASTA SUSPensa	UNI	300,00	Habilitado	COLLORPRESS	1,00	300,00	*
063	1844 PEN-DRIVE 8GB	UNI	15,00	Habilitado	MULTILASER	15,00	225,00	*
064	1866 PINCEL ATÔMICO AZUL	UNI	10,00	Habilitado	MASTERPRINT	2,00	20,00	*
065	1867 PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNI	10,00	Habilitado	MASTERPRINT	2,00	20,00	*
066	1880 PORTA CANETA	UNI	10,00	Habilitado	WALEU	8,00	80,00	*
067	1881 PORTA DUREX	UNI	7,00	Habilitado	JOCAR	8,00	56,00	*
068	1839 PRANCHETA	UNI	5,00	Habilitado	SOUZA	7,00	35,00	*
069	1820 RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UNI	20,00	Habilitado	WALEU	1,00	20,00	*
070	1836 TECLADO ENTRADA PS2	UNI	2,00	Habilitado	VINIK	10,00	20,00	*
071	1821 TESOURA MÉDIA 19CM	UNI	10,00	Habilitado	JOCAR	8,00	80,00	*
072	1843 TRENA 50mt	UNI	2,00	Habilitado	DISMA	20,01	40,02	*
VALOR TOTAL:							8.960,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezoito (18) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e doze (2013), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, PATRICIA GONZALES DA FONSECA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 022/2013 de 04/01/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira-PR, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, das empresas: **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA** (13.708.118/0001-10) representada pela Sra. EDNA GALVÃO VIEIRA e **ANDIPEL PAPELARIA LTDA** (CNPJ nº 14.227.560/0001-98) representada pelo Sr. JEAN CARLOS PEREIRA DIAS. Às 09h40min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes. A pregoeira acredita que as proponentes estão credenciadas e aptas a participarem efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes presentes. Na seqüência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes, depois de conferida e analisada as propostas, onde a empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA** apresentou valor global inicial de **R\$ 9.265,73 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)** e a empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA** apresentou valor global inicial de **R\$ 13.082,58 (treze mil e oitenta e dois reais e cinquenta e**

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

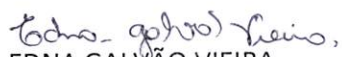


(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

oito centavos). Em seguida passou-se para a fase de lances verbais. Após foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA**, foi vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais)**. Aberto o envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO da proponente considerada vencedora do certame e conferida à documentação de habilitação apresentada constatou que a proponente estava de acordo com o Edital de Licitação, sendo considerada HABILITADA. O envelope nº 02 – Habilitação da empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA**, foi devolvido á mesma, pelo fato da proponente não ser considerada vencedora de nenhum item até porque a licitação se trata de menor preço por lote. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, a homologação e adjudicação do objeto á empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA** declarada **VENCEDORA** do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

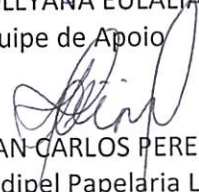

ELISANGELA HEIBEGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


PATRICIA GONZALES DA FONSECA
Equipe de Apoio


EDNA GALVÃO VIEIRA
Edna Galvão Vieira & Cia Ltda


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio


JEAN-CARLOS PEREIRA DIAS
Andipel Papelaria Ltda



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.

AOS CUIDADOS DEPARTAMENTO JURIDICO.

A Empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA, com sede à AVENIDA BRASIL N. 820, na cidade de ANDIRÁ, Estado do PARANÁ, vem mui respeitosamente requerer junto a este conceituado órgão público, que seja revisado o desconto efetuado na ata de registro de preços o qual fomos vencedores, PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2013. MENOR PREÇO POR LOTE, realizado em 18 de março de 2013.

Em análise a referida ata encontramos divergências de valores, pois os descontos aplicados na mesma não foram iguais para todos os itens, causando assim prejuízo para nossa empresa no ato da entrega destas mercadorias.

O Valor inicial apresentado por nossa empresa na proposta foi de R\$.13.082,58(treze mil oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), havendo posteriormente uma redução através de lances verbais os quais nos tornaram vencedores do PREGÃO chegando ao valor de R\$.8.960,00(Oito mil novecentos e sessenta reais), redução esta a um percentual de 31,51%.

A redução efetuada em ata não confere com a redução real oferecida para cada item sendo que tem redução como, por exemplo, no item 01 de 27,84%%, e já no item 54 de 41,86%, havendo assim uma grande divergência entre o índice real de redução.

Segue em anexo a readequação correta para análise.

Solicitamos então a readequação real para cada item para que possamos proceder com a assinatura do contrato.

Nestes termos

Pede deferimento.

Andirá, 25 de março de 2013.

ANDIPEL PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 14.227.560/0001-98

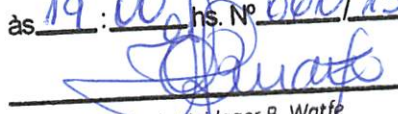
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.

CPF: 832063709-06.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/03/13
às 14:00 hs. Nº 060/13


Elisângela Heidgger B. Watfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/MF: 14.227.560/0001-98
IE: 90570645-41
RUA AVENIDA BRASIL, 820 - BR369 CENTRO
FONE/FAX: 43-3538-2726
ANDIRÁ - PR
BANCO DO BRASIL : AGENCIA 0891-5
CONTA CORRENTE: 20072-7
EMAIL: criativlicitacoes@hotmail.com

ANDIRÁ, 18 DE MARÇO DE 2013

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2013-PMJ

PREZADOS SENHORES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA AO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2013-PMJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Agenda	Unid	5	TILIBRA	R\$ 9,49	R\$ 47,45
2	Almofada para carimbo	Unid	5	RADEX	R\$ 4,54	R\$ 22,70
3	Aparelho de telefone	Unid	2	KEO	R\$ 56,96	R\$ 113,92
4	Bloco Autoadesivo	Pct	10	JOCAR	R\$ 2,64	R\$ 26,40
5	Borracha branca - cx c/ 40 unid	Unid	10	ZAP	R\$ 10,31	R\$ 103,10
6	Caderneta pequena 100x1400mm - 96 fls	Unid	10	CREDEAL	R\$ 1,78	R\$ 17,80
7	Caixa arquivo morto pequena	Unid	150	SAMPA	R\$ 1,15	R\$ 172,50
8	Calculadora média	Unid	10	KENKO	R\$ 5,22	R\$ 52,20

14.227.560/0001-98

ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369

CEP 86.380-000 Andirá - PR

Criativa

Distribuidora
ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726

9	Caneta - CD - cor azul	Unid	10	JOCAR	R\$	1,97	R\$	19,70
10	Caneta - CD - Cor preta	Unid	10	JOCAR	R\$	1,97	R\$	19,70
11	Caneta Esferográfica - azul - Cx c/ 50 unidades	Cx	10	JOCAR	R\$	23,84	R\$	238,40
12	Caneta Esferográfica - preta - Cx c/ 50 unidades	Cx	10	JOCAR	R\$	23,84	R\$	238,40
13	Caneta Esferográfica - vermelha - Cx c/ 50 unidades	Cx	2	JOCAR	R\$	23,84	R\$	47,68
14	Caneta Hidrográfica azul - cx c/ 50 unidades	CX	3	JOCAR	R\$	65,54	R\$	196,62
15	Caneta Hidrográfica vermelha - cx c/ 50 Unidades	CX	1	JOCAR	R\$	65,54	R\$	65,54
16	Caneta marca texto - cores diversas - cx c/ 12 unidades	CX	8	JOCAR	R\$	13,70	R\$	109,60
17	CD Regragável - cone c/ 50 unidades	Cone	1	MAXPRINT	R\$	63,06	R\$	63,06
18	CD Virgem	Unid	20	MULTILASER	R\$	0,88	R\$	17,60
19	Clipes Grande 9/0	CX	10	GASFER	R\$	4,93	R\$	49,30
20	Clipes Médio 6/0	CX	20	GASFER	R\$	4,14	R\$	82,80
21	Clipes nº 02 (720) 500 grs	CX	18	GASFER	R\$	4,14	R\$	74,52
22	Clipes nº 03 (420) 500 grs	CX	18	GASFER	R\$	4,37	R\$	78,66
23	Cola Bastão 10 gr	Unid	20	LEO E LEO	R\$	1,37	R\$	27,40
24	Cola Escolar 40 gr	Unid	20	LEO E LEO	R\$	1,12	R\$	22,40
25	Cola Escolar 90 gr	Unid	10	PIRATININGA	R\$	1,97	R\$	19,70
26	Corretivo	Unid	10	ARTMAXI	R\$	1,36	R\$	13,60
27	Durex 12x40mm	Unid	10	TIGH TAPE	R\$	1,16	R\$	11,60
28	DVD RW	Unid	10	MAXPRINT	R\$	2,51	R\$	25,10
29	DVD Virgem	Unid	20	MAXPRINT	R\$	1,02	R\$	20,40
30	Envelope A4	Unid	50	FORONI	R\$	0,19	R\$	9,50
31	Envelope Comercial - Branco s/ RPC 114x162	Unid	200	FORONI	R\$	0,25	R\$	50,00
32	Envelope Ofício - Branco S/ RPC 114x229	Unid	300	FORONI	R\$	0,34	R\$	102,00
33	Envelope Saco - Branco - 240x340	Unid	90	FORONI	R\$	0,32	R\$	28,80
34	Estilete Plástico 18mm	Unid	10	MASTERPRINT	R\$	1,15	R\$	11,50
35	Extrator de Grampos	Unid	10	CAVIA	R\$	0,68	R\$	

Andipel Papelaria Ltda - CNPJ:14.227.560/0001-98- INSC. EST. 90570645-41

Av Brasil n820 br369-Centro - Andirá - Paraná - CEP 86380-000 - tel/fax (43)3538-2726 - Email: criativacitacoes@hotmail.com



[Handwritten signatures and scribbles]

André
14.227.560/0001-98

ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369

CEP 86.380-000 Andirá - PR

Criativa

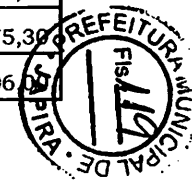
Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - (43)3538-2726

36	Fita adesiva larga transparente 48x50	Unid	21	TIGH TAPE	R\$	2,61	R\$	54,81
37	Fita bobina para calculadora	Unid	10	ALOFORM	R\$	0,66	R\$	6,60
38	Fita Crepe - rolo c/ 50mts	Unid	10	ADELBRAS	R\$	1,49	R\$	14,90
39	Fita de impressora - Epson LX 300	Unid	30	MASTERPRINT	R\$	4,27	R\$	128,10
40	Furador Grande	Unid	5	JOCAR	R\$	11,32	R\$	56,60
41	Grafite 0.5	CX	10	LEO E LEO	R\$	19,39	R\$	193,90
42	Grampeador Grande	Unid	10	JOCAR	R\$	8,24	R\$	82,40
43	Grampo 26/6 - c/ 5.000 unidades	CX	40	JOCAR	R\$	2,44	R\$	97,60
44	Grampo 9/8 - c/ 5.000 unidades	CX	5	BACCHI	R\$	5,83	R\$	29,15
45	Grampo trilho (plástico)	Pct	5	DELO	R\$	5,49	R\$	27,45
46	Lápis borracha	Unid	10	LABRA	R\$	1,70	R\$	17,00
47	Lápis preto nº 02	CX	20	LEO E LEO	R\$	26,04	R\$	520,80
48	Lapiseira 0.5	Unid	10	MARIPEL	R\$	2,58	R\$	25,80
49	Lembrete colorido	CX	10	JOCAR	R\$	5,22	R\$	52,20
50	Lixeira	Unid	5	ARQUIPLAST	R\$	7,46	R\$	37,30
51	Marcador Permanente posta média 2.0mm - cor preta	Unid	10	JOCAR	R\$	2,17	R\$	21,70
52	Molha Dedo	Unid	20	RADEX	R\$	2,64	R\$	52,80
53	Mouse	Unid	3	MULTILASER	R\$	11,32	R\$	33,96
54	Papel A4 - 500 fls	CX	40	RIPAX	R\$	94,25	R\$	3.770,00
55	Papel bilhete bloco	CX	5	JOCAR	R\$	4,88	R\$	24,40
56	Papel contact transparente	Metro	3	POLIFIX	R\$	2,71	R\$	8,13
57	Pasta A/Z c/ rótulo e porta etiqueta-oficio	Unid	15	POLYCART	R\$	4,47	R\$	67,05
58	Pasta Catálogo c/ 50 envelopes finos e visor	Unid	20	DAC	R\$	4,33	R\$	86,60
59	Pasta elástico fina	Unid	40	ALAPLAST	R\$	1,36	R\$	54,40
60	Pasta elástico média	Unid	50	ALAPLAST	R\$	2,84	R\$	142,00
61	Pasta registradora - oficio - cor preta	Unid	10	POLYCART	R\$	7,53	R\$	75,30
62	Pasta suspensa	Unid	300	COLLORPRESS	R\$	1,02	R\$	306,00

Andipel Papelaria Ltda - CNPJ:14.227.560/0001-98- INSC. EST. 90570645-41

Av Brasil n820 br369-Centro - Andirá - Paraná - CEP 86380-000 - tel/fax (43)3538-2726 - Email: criativalicitacoes@hotmail.com



Handwritten signature
「14.227.560/0001-98」

ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369

「 CEP 86.380-000 Andirá - PR 」

63	Pen-drive 8GB	Unid	15	MULTILASER	R\$	24,41	R\$	366,15
64	Pincel Atômico – cor azul	Unid	10	MASTERPRINT	R\$	1,97	R\$	19,70
65	Pincel Atômico – cor vermelha	Unid	10	MASTERPRINT	R\$	1,97	R\$	19,70
66	Porta caneta	Unid	10	WALEU	R\$	5,70	R\$	57,00
67	Porta Durex	Unid	7	JOCAR	R\$	11,18	R\$	78,26
68	Prancheta	Unid	5	SOUZA	R\$	5,09	R\$	25,45
69	Régua transparente 30cm	Unid	20	WALEU	R\$	0,75	R\$	15,00
70	Teclado entrada PS2	Unid	2	VINIK	R\$	19,80	R\$	39,60
71	Tesoura média	Unid	10	JOCAR	R\$	8,41	R\$	84,10
72	Trena 50 mt	Unid	2	DISMA	R\$	30,82	R\$	61,64
Valor Total:							R\$	8.960,00

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste pregão presencial será de : R\$8960,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

Condição de Pagamento: 30(trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Acompanha o presente anexo: Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Demais Condições de Acordo com o Presente Edital.

ANDIRÁ, 18 de Março de 2013

ANDIPEL PAPELARIA LTDA.ME

CNPJ:14227560/0001-98

Márcio Henrique Estefanuto

Sócio-Administrador

CPF: 832.063.709-06

RG:4.839.707-7 SSP-PR

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
LTDA-ME.

Av. Brasil, 820 - BR 369

CEP 86.380-000 Andirá - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 34232-7 ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA						CNPJ: 14.227.560/0001-98		Telefone:
						Status:	Habilitado	8.960,00
Lote 001 - Lote 001						8.960,00		
001	1833 AGENDA	UNI	5,00	Habilitado	TILIBRA	9,49	47,45	*
002	810 ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	5,00	Habilitado	RADEX	4,54	22,70	*
003	1841 APARELHO DE TELEFONE	UNI	2,00	Habilitado	KEO	56,96	113,92	*
004	1825 BLOCO AUTOADESIVO	PCT	10,00	Habilitado	JOCAR	2,64	26,40	*
005	813 BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UND	UN	10,00	Habilitado	ZAP	10,31	103,10	*
006	1822 CADERNETA PEQUENA 100x140mm - 96 FLS	UNI	10,00	Habilitado	CREDEAL	1,78	17,80	*
007	1864 CAIXA ARQUIVO MORTO PEQUENA	UNI	150,00	Habilitado	SAMPA	1,15	172,50	*
008	820 CALCULADORA MÉDIA	UN	10,00	Habilitado	KENKO	5,22	52,20	*
009	1857 CANETA - CD - AZUL	UNI	10,00	Habilitado	JOCAR	1,97	19,70	*
010	1856 CANETA - CD - PRETA	UNI	10,00	Habilitado	JOCAR	1,97	19,70	*
011	822 CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CX C/ 50 UNIDAD	CX	10,00	Habilitado	JOCAR	23,84	238,40	*
012	823 CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CX C/ 50 UNIDA	UN	10,00	Habilitado	JOCAR	23,84	238,40	*
013	824 CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - CX C/ 50 UN	UN	2,00	Habilitado	JOCAR	23,84	47,68	*
014	1799 CANETA HIDROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50 UNID.	CX	3,00	Habilitado	JOCAR	65,54	196,62	*
015	1800 CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50 UNID.	CX	1,00	Habilitado	JOCAR	65,54	65,54	*
016	1801 CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS - CX C/ 1	CX	8,00	Habilitado	JOCAR	13,70	109,60	*
017	1876 CD REGRAGÁVEL - CONE C/ 50 UNIDADES	CO	1,00	Habilitado	MAXPRINT	63,06	63,06	*
018	828 CD VIRGEM	UN	20,00	Habilitado	MULTILASER	0,88	17,60	*
019	1838 CLIPES GRANDE 9/0	CX	10,00	Habilitado	GASFER	4,93	49,30	*
020	1837 CLIPES MÉDIO 6/0	CX	20,00	Habilitado	GASFER	4,14	82,80	*
021	1802 CLIPES Nº 2 (720) 500GR	CX	18,00	Habilitado	GASFER	4,14	74,52	*
022	1803 CLIPES Nº 3 (420) 500 GR	CX	18,00	Habilitado	GASFER	4,37	78,66	*
023	1804 COLA BASTÃO 10GR	UNI	20,00	Habilitado	LEO E LEO	1,37	27,40	*
024	1805 COLA ESCOLAR 40 GR	UNI	20,00	Habilitado	LEO E LEO	1,12	22,40	*
025	1870 COLA ESCOLAR 90gr	UNI	10,00	Habilitado	PIRATININGA	1,97	19,70	*
026	1854 CORRETIVO	UNI	10,00	Habilitado	ARTMAXI	1,36	13,60	*
027	1806 DUREX 12 x 40mm	UNI	10,00	Habilitado	TIGH TAPE	1,16	11,60	*
028	1861 DVD RW	UNI	10,00	Habilitado	MAXPRINT	2,51	25,10	*
029	841 DVD VIRGEM	UN	20,00	Habilitado	MAXPRINT	1,02	20,40	*
030	1848 ENVELOPE A4	UNI	50,00	Habilitado	FORONI	0,19	9,50	*
031	1807 ENVELOPE COMERCIAL - BRANCO S/ RPC 114x162	UNI	200,00	Habilitado	FORONI	0,25	50,00	*
032	1808 ENVELOPE OFÍCIO - BRANCO S/ RPC 114x229	UNI	300,00	Habilitado	FORONI	0,34	102,00	*
033	1809 ENVELOPE SACO - BRANCO - 240x340	UNI	90,00	Habilitado	FORONI	0,32	28,80	*
034	1810 ESTILETE PLÁSTICO 18mm	UNI	10,00	Habilitado	MASTERPRINT	1,15	11,50	*
035	1873 EXTRATOR DE GRAMPOS	UNI	10,00	Habilitado	CAVIA	0,68	6,80	*
036	1811 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x50	UNI	21,00	Habilitado	TIGH TAPE	2,61	54,81	*
037	1862 FITA BOBINA PARA CALCULADORA	UNI	10,00	Habilitado	ALOFORM	0,66	6,60	*
038	854 FITA CREPE - ROLO C/ 50 MTS	UN	10,00	Habilitado	ADELBRAS	1,49	14,90	*
039	1834 FITA DE IMPRESSORA - EPSON LX 300	UNI	30,00	Habilitado	MASTERPRINT	4,27	128,10	*
040	1829 FURADOR GRANDE	UNI	5,00	Habilitado	JOCAR	11,32	56,60	*
041	1852 GRAFITE 0.5	CX	10,00	Habilitado	LEO E LEO	19,39	193,90	*
042	860 GRAMPEADOR GRANDE	UN	10,00	Habilitado	JOCAR	8,24	82,40	*
043	1826 GRAMPO 26/6 - C/ 5.000 UNID	CX	40,00	Habilitado	JOCAR	2,44	97,60	*
044	1827 GRAMPO 9/8 - C/ 5.000 UNID	CX	5,00	Habilitado	BACCHI	5,83	29,15	*
045	1878 GRAMPO TRILHO	PCT	5,00	Habilitado	DELO	5,49	27,45	*
046	1828 LÁPIS BORRACHA	UNI	10,00	Habilitado	LABRA	1,70	17,00	*
047	1815 LÁPIS PRETO Nº 2	CX	20,00	Habilitado	LEO E LEO	26,04	520,80	*
048	1851 LAPISEIRA 0.5	UNI	10,00	Habilitado	MARIPEL	2,58	25,80	*
049	1868 LEMBRETE COLORIDO	CX	10,00	Habilitado	JOCAR	5,22	52,20	*
050	1879 LIXEIRA	UNI	5,00	Habilitado	ARQUIPLAST	7,46	37,30	*
051	1872 MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0mm COR PRE	UNI	10,00	Habilitado	JOCAR	2,17	21,70	*
052	1853 MOLHA DEDO	UNI	20,00	Habilitado	RADEX	2,64	52,80	*
053	1884 MOUSE	UNI	3,00	Habilitado	MULTILASER	11,32	33,96	*
054	1816 PAPEL A4 - 500 FLS	CX	40,00	Habilitado	RIPAX	94,25	3.770,00	*
055	1824 PAPEL BILHETE BLOCO	CX	5,00	Habilitado	JOCAR	4,88	24,40	*
056	1877 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ME	3,00	Habilitado	POLIFIX	2,71	8,13	*



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	1817 PASTA AZ C/ ROTULO E PORTA ETIQUETA-OFÍCIO	UNI	15,00	Habilitado	POLYCART	4,47	67,05	*
058	1818 PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR	UNI	20,00	Habilitado	DAC	4,33	86,60	*
059	1845 PASTA ELÁSTICO FINA	UNI	40,00	Habilitado	ALAPLAST	1,36	54,40	*
060	1847 PASTA ELÁSTICO MÉDIA	UNI	50,00	Habilitado	ALAPLAST	2,84	142,00	*
061	1882 PASTA REGISTRADORA - OFÍCIO - COR PRETA	UNI	10,00	Habilitado	POLYCART	7,53	75,30	*
062	1863 PASTA SUSPENSA	UNI	300,00	Habilitado	COLLORPRESS	1,02	306,00	*
063	1844 PEN-DRIVE 8GB	UNI	15,00	Habilitado	MULTILASER	24,41	366,15	*
064	1866 PINCEL ATÔMICO AZUL	UNI	10,00	Habilitado	MASTERPRINT	1,97	19,70	*
065	1867 PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNI	10,00	Habilitado	MASTERPRINT	1,97	19,70	*
066	1880 PORTA CANETA	UNI	10,00	Habilitado	WALEU	5,70	57,00	*
067	1881 PORTA DUREX	UNI	7,00	Habilitado	JOCAR	11,18	78,26	*
068	1839 PRANCHETA	UNI	5,00	Habilitado	SOUZA	5,09	25,45	*
069	1820 RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UNI	20,00	Habilitado	WALEU	0,75	15,00	*
070	1836 TECLADO ENTRADA PS2	UNI	2,00	Habilitado	VINIK	19,80	39,60	*
071	1821 TESOURA MÉDIA 19CM	UNI	10,00	Habilitado	JOCAR	8,41	84,10	*
072	1843 TRENA 50mt	UNI	2,00	Habilitado	DISMA	30,82	61,64	*
VALOR TOTAL:							8.960,00	



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 5/2013

Data abertura: 18/03/2013

Data julgamento: 18/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10		CNPJ: 14.227.560/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	AGENDA	UNI	5,00	9,10	GRAFIARA	9,49 * TILIBRA
002	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	5,00	2,10	JAPAM STAMP	4,54 * RADEX
003	APARELHO DE TELEFONE	UNI	2,00	57,00	ELGIN	56,96 * KEO
004	BLOCO AUTOADESIVO	PCT	10,00	3,90	INFORNS	2,64 * JOCAR
005	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UND	UND	10,00	10,82	MERCUR	10,31 * ZAP
006	CADERNETA PEQUENA 100x1400mm - 96 F	UNI	10,00	1,10	CREDEAL	1,78 * CREDEAL
007	CAIXA ARQUIVO MORTO PEQUENA	UNI	150,00	1,05	IDEAL	1,15 * SAMPA
008	CALCULADORA MÉDIA	UND	10,00	5,00	YINS	5,22 * KENKO
009	CANETA - CD - AZUL	UNI	10,00	1,10	MARIPEL	1,97 * JOCAR
010	CANETA - CD - PRETA	UNI	10,00	1,10	MARIPEL	1,97 * JOCAR
011	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CX C/	CX	10,00	13,10	CIS	23,84 * JOCAR
012	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CX C	UND	10,00	13,10	CIS	23,84 * JOCAR
013	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - C	UND	2,00	13,10	CIS	23,84 * JOCAR
014	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50	CX	3,00	91,10	COMPACTOR	65,54 * JOCAR
015	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA - CX C	CX	1,00	91,10	COMPACTOR	65,54 * JOCAR
016	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	CX	8,00	8,05	MARIPEL	13,70 * JOCAR
017	CD REGRAGÁVEL - CONE C/ 50 UNIDADES	CO	1,00	79,78	ELGIN	63,06 * MAXPRINT
018	CD VIRGEM	UND	20,00	0,57	ELGIN	0,88 * MULTILASER
019	CLIPES GRANDE 9/0	CX	10,00	6,87	BACHI	4,93 * GASFER
020	CLIPES MÉDIO 6/0	CX	20,00	6,87	BACHI	4,14 * GASFER
021	CLIPES Nº 2 (720) 500GR	CX	18,00	6,87	BACHI	4,14 * GASFER
022	CLIPES Nº 3 (420) 500 GR	CX	18,00	6,87	BACHI	4,37 * GASFER
023	COLA BASTÃO 10GR	UNI	20,00	6,01	MARIPEL	1,37 * LEO E LEO
024	COLA ESCOLAR 40 GR	UNI	20,00	5,38	MARIPEL	1,12 * LEO E LEO
025	COLA ESCOLAR 90gr	UNI	10,00	9,18	MARIPEL	1,97 * PIRATININGA
026	CORRETIVO	UNI	10,00	0,72	HELIOS	1,36 * ARTMAXI
027	DUREX 12 x 40mm	UNI	10,00	0,70	3M	1,16 * TIGH TAPE
028	DVD RW	UNI	10,00	2,39	MULTILASER	2,51 * MAXPRINT
029	DVD VIRGEM	UND	20,00	0,65	ELGIN	1,02 * MAXPRINT
030	ENVELOPE A4	UNI	50,00	0,25	SCRITY	0,19 * FORONI
031	ENVELOPE COMERCIAL - BRANCO S/ RPC	UNI	200,00	0,10	FORONI	0,25 * FORONI

CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 14.227.560/0001-98 - ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão 5101 w

26/03/2013 16:04:37





Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 5/2013

Data abertura: 18/03/2013

Data julgamento: 18/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10		CNPJ: 14.227.560/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca
032 ENVELOPE OFÍCIO - BRANCO S/ RPC 114	UNI	300,00	0,10	FORONI	0,34 *	FORONI
033 ENVELOPE SACO - BRANCO - 240x340	UNI	90,00	0,25	FORONI	0,32 *	FORONI
034 ESTILETE PLÁSTICO 18mm	UNI	10,00	0,75	GOLLER	1,15 *	MASTERPRINT
035 EXTRATOR DE GRAMPOS	UNI	10,00	0,45	CAVIA	0,68 *	CAVIA
036 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x	UNI	21,00	2,04	ADELBRAS	2,61 *	TIGH TAPE
037 FITA BOBINA PARA CALCULADORA	UNI	10,00	0,60	ALFORME	0,66 *	ALOFORM
038 FITA CREPE - ROLO C/ 50 MTS	UND	10,00	2,34	ADELBRAS	1,49 *	ADELBRAS
039 FITA DE IMPRESSORA - EPSON LX 300	UNI	30,00	4,01	MASTER PRINT	4,27 *	MASTERPRINT
040 FURADOR GRANDE	UNI	5,00	12,92	ADECK	11,32 *	JOCAR
041 GRAFITE 0.5	CX	10,00	12,00	GOLLER	19,39 *	LEO E LEO
042 GRAMPEADOR GRANDE	UND	10,00	11,96	ADECK	8,24 *	JOCAR
043 GRAMPO 26/6 - C/ 5.000 UNID	CX	40,00	2,19	CLASSE	2,44 *	JOCAR
044 GRAMPO 9/6 - C/ 5.000 UNID	CX	5,00	8,30	BACHI	5,83 *	BACCHI
045 GRAMPO TRILHO	PCT	5,00	5,88	DELLO	5,49 *	DELO
046 LÁPIS BORRACHA	UNI	10,00	1,75	FABER	1,70 *	LABRA
047 LAPIS PRETO Nº 2	CX	20,00	22,75	CIS	26,04 *	LEO E LEO
048 LAPISEIRA 0.5	UNI	10,00	0,93	CIS	2,58 *	MARIPEL
049 LEMBRETE COLORIDO	CX	10,00	6,67	TAMPIO	5,22 *	JOCAR
050 LIXEIRA	UNI	5,00	9,00	CIS	7,46 *	ARQUIPLAST
051 MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0	UNI	10,00	2,05	PILOT	2,17 *	JOCAR
052 MOLHA DEDO	UNI	20,00	1,83	COMPACTOR	2,64 *	RADEX
053 MOUSE	UNI	3,00	11,67	MULTILASER	11,32 *	MULTILASER
054 PAPEL A4 - 500 FLS	CX	40,00	109,45	REPORT	94,25 *	RIPAX
055 PAPEL BILHETE BLOCO	CX	5,00	3,23	ECOLOGIC	4,88 *	JOCAR
056 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	MET	3,00	1,91	VINI TAC	2,71 *	POLIFIX
057 PASTA A/Z C/ ROTULO E PORTA ETIQUET	UNI	15,00	4,89	POLICART	4,47 *	POLYCART
058 PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES FINO	UNI	20,00	5,54	ACP	4,33 *	DAC
059 PASTA ELÁSTICO FINA	UNI	40,00	1,05	ACP	1,36 *	ALAPLAST
060 PASTA ELÁSTICO MÉDIA	UNI	50,00	1,68	ACP	2,84 *	ALAPLAST
061 PASTA REGISTRADORA - OFÍCIO - COR P	UNI	10,00	10,00	ACP	7,53 *	POLYCART
062 PASTA SUSPENSA	UNI	300,00	0,69	IDEAL	1,02 *	COLLORPRESS
063 PEN-DRIVE 8GB	UNI	15,00	22,93	NIPOONIC	24,41 *	MULTILASER
064 PINCEL ATÔMICO AZUL	UNI	10,00	0,69	MARIPEL	1,97 *	MASTERPRINT

CNPJ. 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ. 14.227.560/0001-98 - ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 w





Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 5/2013

Data abertura: 18/03/2013

Data julgamento: 18/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10		CNPJ: 14.227.560/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca
065 PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNI	10,00	0,69	MARIPEL	1,97 *	MASTERPRINT
066 PORTA CANETA	UNI	10,00	4,48	ACRIMET	5,70 *	WALEU
067 PORTA DUREX	UNI	7,00	7,60	ARIMET	11,18 *	JOCAR
068 PRANCHETA	UNI	5,00	1,74	ACRIMET	5,09 *	SOUZA
069 RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UNI	20,00	0,30	BANDEIRANTE	0,75 *	WALEU
070 TECLADO ENTRADA PS2	UNI	2,00	17,55	MULTILASER	19,80 *	VINIK
071 TESOURA MÉDIA 19CM	UNI	10,00	3,53	DESART	8,41 *	JOCAR
072 TRENA 50mt	UNI	2,00	40,00	LUFKIN	30,82 *	DISMA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					8.960,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 14.227.560/0001-98 - ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 w





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52




(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE READEQUAÇÃO DOS ITENS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e doze (2013), às 15h40min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para proceder á readequação de preços, referente aos itens 001 aos 072 do Lote 001 para á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Japira-PR, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, conforme requerimento expedido pela empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA (CNPJ nº 14.227.560/0001-98) sob protocolo nº 060/2013 em 26/03/2013. A comissão de licitação acatou o requerimento, elaborando novo Mapa da Licitação, permanecendo a classificação por fornecedor da forma como apresentada na ata anterior, sendo a empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA, vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 005/2013-PMJ.

FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 05 de Abril de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:


Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão de Licitação esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, teve a sua tramitação em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555/2000, até o presente momento, conforme documentação apresentada, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 05 de Abril de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Pregoeira, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Licitação, referente à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e especificamente quanto às exigências da Lei Municipal n.º 928/2007 de 10 de dezembro de 2007, em seus artigos 3º e 7º inciso VII demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



Vale ressaltar que é atribuição do departamento jurídico do município a avaliação dos processos licitatórios no tocante a sua legalidade e regularidade formal.

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta controladoria, até o presente momento, **S.M.J.**, não restou registrada qualquer irregularidade nas rotinas apresentadas, bem como na formalidade e estética a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Japira, 08 de Abril de 2013.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

SCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO á empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA**, referente ao Lote 001, para a aquisição de expediente, destinado ao uso nos Departamentos do Município de Japira, perfazendo o valor global de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 005/2013-PMJ.

Japira, 08 de Abril de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1303
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 11/04/2013 09:27
Data/hora Publicação: 12/04/2013 08:00
Número do Ato: 05/2013
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO á empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA, referente ao Lote 001, para a aquisição de expediente, destinado ao uso nos Departamentos do Município de Japira.
Observação:



www.correioan



EDITAIS

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2013 - EDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, toma-se pública a ADJUDICAÇÃO à empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA, referente ao Lote 001, para a aquisição de expediente, destinado ao uso nos Departamentos do Município de Japira, perfazendo o valor global de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 005/2013-PMJ.
Japira, 08 de Abril de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

Fundamentado no art. 24, Inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2013 para a contratação de Enfermeiro devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem - COREN à Prefeitura Municipal de Curiúva, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, para prestação de serviços de Enfermeiro vinculados ao PSF – Programa Saúde da Família, instituído no Município de Curiúva, conforme regulamentos e normalizações federais, conforme documentos que integram este certame.

Vencedor:	ANGELA MOREIRA CPF nº 700584079-87 COREN nº 224.471
Valor Máximo Mensal:	R\$ 3.146,40
Dotações:	09.002.10.301.1001.2052.3.3.90.36.00 09.002.10.301.1001.2054.3.3.90.36.00 09.002.10.301.1001.2059.3.3.90.36.00
Data:	25.01.2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 017/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA**, objetivando a **aquisição de materiais de expediente**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA**, com sede na cidade de ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. BRASIL, Nº 820, BR 369, CENTRO, CEP: 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.227.560/0001-98, representada por seu Sócio/Administrador, Sr. **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Andirá (PR), inscrito no CPF/MF sob nº 832.063.709-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.839.707-7-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais)**, referente ao Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de no 02 – PODER EXECUTIVO; 001 – GABINETE DO PREFEITO; 04.122.02012-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 000170-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000260-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 001 – CULTURA; 13.392.06012-032 – Manutenção da Cultura; 001150-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 13.392.06012-033 – Manutenção da Biblioteca Municipal; 001150-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001910-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 09 – AGROPECUÁRIA; – AGROPECUÁRIA; 20.606.09012-059 – Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma parcelada, durante o exercício de 2013, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar do objeto da presente licitação deverá ser feita após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Andipel Papelaria Ltda
CONTRATADA

Japira (PR), 09 de Abril de 2013.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 1300
Nome da Publicação: EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
Data/hora Veiculação: 11/04/2013 09:15
Data/hora Publicação: 12/04/2013 08:00
Número do Ato: 017/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ.
Observação:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0081.2960.000 Auxílio a APAE



DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.93.00.00.00	00000	Indenizações e Restituições	R\$ 140.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urb. Públicos

05.002 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007.2120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(101)3.1.90.11.00.00.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 140.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 017/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de expediente, para uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2013, objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais), referente ao Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 09 de Abril de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

Andipel Papelaria Ltda

CONTRATADA

Município de Japira - PR



CNPJ: 75969881000152 - IE.
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84920000 - Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 - Fax: (43) 3555-1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Typo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1390/2013	Ordinario	17/04/2013		

Licitação	Contrato			
Typo	ID	Número	Aditivo	
Pregão		17/2013		
Credor				
Forneccador		CPF/CNPJ		
ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA		14.227.560/0001-98		
Endereço		Barro		
AV BRASIL, 820 - BR 369		CENTRO		
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Andirá/PR	86380-000	34232-7		
Classificação da despesa				
03 Administração, Finanças e Planejamento				Saldo anterior
03.001 Assessoramento Superior				R\$ 15.930,51
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral				Valor empenhado
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				R\$ 1.437,21
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Saldo atual
				R\$ 14.493,30

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ANDIPEL PAPELARIA LTDA

AV BRASIL 820
CENTRO - 86380-000
ANDIRA - PR
FONE: (43)3538-2726

criativalicitacoes@hotmail.com



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.002.299
SÉRIE 1-FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
4113 0414 2275 6000 0198 5500 1000 0022 9918 9558 6900

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO/VENDA DENTRO EST. COM SUBSTITUIÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057064541
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: []
CNPJ: 14.227.560/0001-98
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141130055895426 20/04/2013 11:47:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
NOME / RAZÃO SOCIAL: []
CNPJ / CPF: 75.969.881/0001-52
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2013
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE L DOS SANTOS 481
BAIRRO: CENTRO
CEP: 84920-000
DATA DE SAÍDA: 20/04/2013
MUNICÍPIO: JAPIRA
FONE / FAX: (00)0000-0000
ESTADO: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE SAÍDA: 11:43:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.437,21	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
								1.437,21	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: []
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT: []
PLACA DO VEÍCULO: []
UF: []
CNPJ / CPF: []
ENDEREÇO: []
MUNICÍPIO: []
UF: []
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	VOLUME(S)			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2297	MOLHA DEDO SIMPLES	31069190	0102	5102	UN	3	2,64	7,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2897	FITA IMPRESSORA LX-300 MASTERPRINT	96121090	0102	5102	UN	10	4,27	42,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	DVDR SEM CX MAXPRINT	85234110	0500	5405	UN	10	1,02	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10699	DVDRW SEM CX MAXPRINT	85234019	0500	5405	UN	10	2,51	25,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16291	CDRW SEM CAIXINHA MAXPRINT CX C/ 50	85234019	0500	5405	UN	1	63,06	63,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23889	PAPEL BILHETE BLOCO	48201000	0102	5102	CX	3	4,88	14,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23967	CALCULADORA	84701000	0102	5102	UN	5	5,22	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23992	PAPEL SULFITE A4 500 FLS CX C/ 10	48025610	0102	5102	CX	5	94,25	471,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24043	LAPIS GRÁFITE CX	96084000	0102	5102	CX	1	26,04	26,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24052	GRAMPEADOR	84729040	0102	5102	UN	1	8,24	8,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24096	PEN DRIVE	84717090	0102	5405	UN	5	24,41	122,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24145	PASTA AZ OFÍCIO	48209000	0102	5102	UN	5	4,47	22,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24245	GRAMPO 26/6	34011900	0102	5102	CX	10	2,44	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24269	BLOCO AUTO ADESIVO PCT	48201000	0102	5102	PC	5	2,64	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24269	LEMBRETE COLORIDO	48201000	0102	5102	CX	5	5,22	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24407	CLIPS N 02 CX C/ 500 GR	83059000	0102	5102	CX	2	4,14	8,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24478	PASTA REGISTRADORA	42021210	0102	5102	UN	5	7,53	37,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24485	CANETA ESFEROGRAFICA BIC PRETA CX	96081000	0102	5102	CX	1	23,84	23,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24487	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/ 50 UNID	96081000	0102	5102	CX	1	23,84	23,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24507	FITA CREPE	39191000	0102	5102	UN	5	1,49	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24553	BORRACHA BRANCA 40 CX 40	40169200	0102	5102	CX	2	10,31	20,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24554	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	96082000	0102	5102	UN	1	1,97	1,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24583	GRAMPO 9/8	34011900	0102	5102	CX	5	5,83	29,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24651	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	39261000	0102	5102	UN	2	11,18	22,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24655	FITA ADESIVA 48X56 TIGH TAPE	39191000	0102	5102	UN	20	2,61	52,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24686	CDR SEM CAIXINHA	85234011	0102	5405	UN	10	0,88	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24881	CLIPS DE METAL N. 03 500GR	83059000	0102	5102	CX	2	4,37	8,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25002	MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX/12	96082000	0102	5102	CX	2	13,70	27,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25084	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX	96081000	0102	5102	CX	1	23,84	23,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25115	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA	96082000	0102	5102	UN	3	2,17	6,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25294	PORTA CANETA	39261000	0102	5102	UN	4	5,70	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25440	BOBINA P/ MAQUINA DE CALCULAR	48162000	0102	5102	UN	10	0,66	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25443	CORRETIVO	38249079	0102	5102	UN	1	1,36	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25985	CLIPS DE METAL	83059000	0102	5102	CX	2	4,93	9,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26049	MOUSE	84716053	0102	5102	UN	10	11,32	113,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26053	PASTA A/E	84433113	0102	5102	UN	10	1,39	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26069	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	82119390	0102	5102	UN	5	1,15	5,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26094	CLIPS 6/0 CX	83059000	0102	5102	CX	2	4,14	8,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26216	LAPIS BORRACHA	96091000	0102	5102	UN	20	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26346	MARCADOR PARA CD PRETO	96082000	0102	5102	UN	3	1,97	5,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: []
RESERVADO AO FISCO: []
[Cod Cliente : C-00300]
Permite aproveitamento do crédito de icms no vr e alíquota abaixo relacionados conforme os termos do Art 23 da LC123
Valor 12,93 / Perc. Aliq. 1,0700
PREGAO 5/2013 - ATA CONT DE REGIST PRECO 17/2013
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDIPEL PAPELARIA LTDA

AV BRASIL 820
CENTRO - 86380-000
ANDIRA - PR
FONE: (43)3538-2726

criativalicitacoes@hotmail.com



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.002.299
SÉRIE 1-FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4113 0414 2275 6000 0198 5500 1000 0022 9918 9558 6900

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130055895426 20/04/2013 11:47:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO/VENDA DENTRO EST. COM SUBSTITUICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9057064541

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

14.227.560/0001-98

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26347	MARCADOR PARA CD AZUL	96082000	0102	5102	UN	5	1,97	9,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Fone/Fax (43) 3555-1401 - Fone (43) 3555-1267
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
 CEP: 84920-000 - Japira - Paraná

www.japira.pr.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Nº 1947

DEPARTAMENTO

Prezado(s) Senhor(es) **ANDRÉPEL - PAPELARIA LTDA**
 Endereço: **AV. BRASIL - 820** CÍCI/CNPJ: **14.227.560/0001-98**
 Cidade: **SOMBAIA - PR.**

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	TOTAL
03	03	MOLHADERO SIMPLIS	2,64	7,92
10	10	FITA IMPRESSORA LX-300	4,27	42,70
10	10	DROR SEM CX MAXPRINT	1,02	10,20
10	10	DROR SEM CX MAXPRINT	2,51	25,10
10	10	DROR SEM CX MAXPRINT	63,06	63,06
01	01	CDRWs/caixinha MAX-CAC-50	4,88	4,88
03	03	PAPEL B2 Hete bloco	5,22	15,66
05	05	CALCULADOR	94,22	471,10
05	05	PAPEL SULFITE A4 500Fcx	26,04	130,20
01	01	LAPIX 600Fcx	8,24	8,24
01	01	GRAMPADOR	24,41	24,41
05	05	PEN DRIVE	4,47	22,35
05	05	POSTO 12 OFFICIO	2,44	12,20
10	10	GRAMPO 26/G		24,40
TOTAL GERAL				864,05

Referidos materiais / serviços serão aplicados / utilizados de acordo com a especificação seguinte:

Obs.:

Autorizado por

Eugenio F. Heidgger Netto
 Assessor de Planejamento
 CPF: 050.554.419-92

Assinatura

Portaria 014/2013 de 03/01/2013

Pedido por

Dep. Compras

Em

20/04/2013
 Gráfica São José - Siqueira Campos - Fone 43 - 3571-1292



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Fone/Fax (43) 3555-1401 - Fone (43) 3555-1267
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
 CEP: 84920-000 - Japira - Paraná

www.japira.pr.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Nº 1948

DEPARTAMENTO

Prezado(s) Senhor(es)

ANDRIVAL - ANDREIA LIMA LTDA

CIC/CNPJ: 14.227.560/0001-98

Endereço:

Av. Brasil - 820

Cidade:

Japira PR

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	TOTAL
05	05	Bloco auto Adesivo Pet	2,64	13,20
05	05	Lembrete colorido	5,22	26,10
02	02	CLIPS nº 02 cxc 500 cl	4,14	8,28
05	05	CLIPS nº 02 cxc 500 cl	7,53	37,65
05	05	PASTA RECISTEDORA	23,84	23,84
01	01	Caneta esf. Preta Bio - cx	23,84	23,84
01	01	Caneta recarregavel - Bio 50V	7,15	7,15
05	05	FITA CREPE	4,29	21,45
02	02	Borrachas 40 cx-40	10,31	20,62
02	02	Borrachas 40 cx-40	1,97	1,97
01	01	Pincel Atômico c/Variação	5,83	29,15
05	05	GRAMPA 9/8	11,18	22,36
02	02	Subote p/ fita adesiva	2,61	52,20
20	20	FITA Adesiva 48x50 TIGHDAE	0,88	8,80
10	10	CDR SEM CAIXINHA		275,40
TOTAL GERAL				275,40

Referidos materiais / serviços serão aplicados / utilizados de acordo com a especificação seguinte:

Obs.:

Autorizado por

Eugenio F Heidgger Netto
 Assessor de Planejamento
 CPF 050 554 414 42

Assinado em

20/04/13

Pedido por

Em 20/04/13
 Depto. Compras

Gráfica São José - Biqueira Campos - Fone 43 - 3571-1292



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Fone/Fax (43) 3555-1401 - Fone (43) 3555-1267
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
 CEP: 84920-000 - Japira - Paraná

www.japira.pr.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Nº 1949

DEPARTAMENTO

Prezado(s) Senhor(es) **ANDIPER PAPELARIA LTDA**
 Endereço: **Av. Brasil 820** CÍCI/CNPJ: **14.227.560/0001-98**
 Cidade: **ANDARAÍ PR.**

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	TOTAL
02	02	CLIPS METAL 03500g	4,37	8,74
02	02	MARCOS TEXTO MARCADOR 12CX	13,70	27,40
01	01	CAVETA ESF. CX	23,84	23,84
03	03	MARCADOR PERM. P. MÉDIA	2,17	6,51
04	04	PORTA CAVETA	5,70	22,80
10	10	BOBINA P/MÁQ. CALCULAR	0,66	6,60
01	01	CORRETIVO	1,36	1,36
02	02	CLIPS METAL	4,93	9,86
10	10	MOUSE	11,32	113,20
10	10	PASTA A/E	1,36	13,60
05	05	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	1,15	5,75
02	02	CLIPS 6/0 CX	4,14	8,28
20	20	LÁPIS BORGESCHA	1,70	34,00
TOTAL GERAL				281,94

Referidos materiais / serviços serão aplicados / utilizados de acordo com a especificação seguinte: **281,94**

Obs.:

AutORIZADO POR: **Eugenio F. Heidgger Netto**
 Assessor de Planejamento
 CPF 050.554.419-92
 Assinatura: **[Assinatura]**
 Em: **22/04/2013**

Pedido por: _____
 Depto. Compras
 Em: **22/04/2013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Fone/Fax (43) 3555-1401 - Fone (43) 3555-1267
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
 CEP: 84920-000 - Japira - Paraná

www.japira.pr.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Nº 2501

DEPARTAMENTO

Prezado(s) Senhor(es) **ANDRÉ PEC - PAPELARIA - LTDA**
 Endereço: **AV. BRASIL 820** CICI/CNPJ: **14.227.560/0001-98**
 Cidade: **ANDARAÍ PR.**

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	TOTAL
03	03	MARCADOR P/CD PRETO	197	591
TOTAL GERAL				591

Referidos materiais / serviços serão aplicados / utilizados de acordo com a especificação seguinte:

Obs.:

_____ Pedido por

Autorizado por

Assinatura Em 20/04/2013

Em 20/04/2013 Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota. 000.002.299

Apresentada.

Observações:

Japira, 20/04/2013

Presidente: _____
Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92

Membro: _____
Wagner Menteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro: _____
Márcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto: _____
Eugenio F. Heidgger Netto
Assessor de Planejamento
CPF: 050.554.419-92
Portaria 014/2013 de 03/01/2013

Engenheiro: _____



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE.
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Numero	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
1563/2013	14/05/2013		1390/2013
Licitação	Numero	Contrato	Aditivo
5/2013	5/2013	ID	17/2013
Pregão			
Credor			CPF/CNPJ
Fornecedor			14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA			Barro
Endereço			CENTRO
AV BRASIL, 820 - BR 369			FAX
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone
Andirá/PR	86380-000	34232-7	
Classificação da despesa			Saldo do empenho
03 Administração, Finanças e Planejamento			R\$ 1.437,21
03.001 Assessoramento Superior			Valor liquidado
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral			R\$ 1.437,21
3 3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			Saldo à Liquidar
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções
			R\$ 0,00
			Valor líquido
			R\$ 1.437,21
Servidor que autorizou a liquidação			
469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1753	14/05/2013	1717	1563/2013	1390/2013	

Credor Fornecedor ANDIPEL PAPELARIA LTDA - CRIATIVA	Matricula 34232-7	CPF/CNPJ 14.227.560/0001-98
Endereço AV BRASIL 820 - BR 369		Bairro CENTRO
Cidade/UF Andará/PR	CEP 86380-000	Fone
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa
260 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor
R\$ 1.437,21

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 1.437,21

Recursos 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancaria 23639 - BB-MOVIMENTO	Documento 140513	Data 14/05/2013	Valor R\$ 1.437,21
---	-------------------------------------	---------------------	--------------------	------------------------------

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos, referente ao pagamento do empenho número 1390/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Agência	891-5	
Conta corrente	20072-7	ANDIPEL PAPELARIA LTDA M
Valor	1 437,21	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	14/05/2013 11 03 55
	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	14/05/2013 11 06 10

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE